

VALORA GESTÃO E COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.
CNPJ 37.312.236/0001-73
NIRE 3530056354-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Albion, nº 327, bairro Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.077-130.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas e nesta Ata, a presente Assembleia foi devidamente instalada.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme autoriza o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e o Artigo 13º, §2º do Estatuto Social da Companhia.

PUBLICAÇÕES E LEITURA DOS DOCUMENTOS: O relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados de forma eletrônica em 29 de agosto de 2024, através da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme autoriza o art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76, cujos comprovantes de publicação compõe o Anexo I desta ata, tendo sido dispensada pela totalidade dos acionistas da Companhia a leitura de tais documentos, uma vez que o conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas presentes, bem como foi dispensada a observância dos prazos previstos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo dispositivo legal.

MESA: Por indicação da maioria dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Flávio Salsoni Machado, que convidou o Sr. Luiz Felipe Cerceau Guimarães para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Em caráter ordinário, deliberar sobre: (i) o relatório e as contas da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em caráter extraordinário, deliberar sobre: (iii) a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iv) o orçamento da Companhia para o exercício de 2024; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

Em caráter ordinário:

- (i) Aprovar, sem ressalvas nem modificações, o relatório e as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos pertinentes apresentados pelos administradores, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023, registrando que esses documentos já eram de conhecimento dos acionistas por haverem sido previamente publicados e disponibilizados para consulta na sede da Companhia.
- (ii) Aprovar a proposta da administração da Companhia no sentido de destinar o prejuízo no valor de R\$ 504.590,80 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia.

Em caráter extraordinário:

- (iii) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para acrescentar as atividades de produção de conteúdo audiovisual.

Em razão da alteração do objeto social da Companhia ora deliberada, o *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. O objeto social da Companhia será (i) a prestação de serviços de gestão de resíduos e de consultoria em gestão de resíduos, (ii) a coleta, triagem, compra e venda de resíduos recicláveis, (iii) a venda de créditos de reciclagem; (iv) a intermediação de negócios; (v) o licenciamento de softwares para programas de computador customizáveis e não customizáveis; e (vi) atividades de produção de conteúdo audiovisual.”

- (iv) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício de 2024, conforme apresentado nesta Assembleia e arquivado na sede da Companhia.
- (v) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia, conforme Anexo II desta Ata.

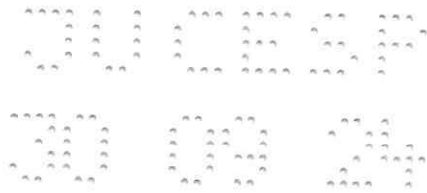
ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta Ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 30 de agosto de 2024.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[assinaturas na próxima página]



[Esta página de assinaturas (1/3) é parte integrante e inseparável da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, realizada em 30 de agosto de 2024.]

MESA:

FLÁVIO SALSONI MACHADO
Presidente da Mesa

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

FLÁVIO SALSONI MACHADO

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES

RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ

ALEXANDRE LOPES

ANTÔNIO ADALBERTO MACHADO

**ASPEN ENSINO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

*por seus administradores Bernardo Vianna
Freitas e Adriano Augusto Teixeira Ferraz*

BERNARDO VIANNA FREITAS

BRUNO DINAMARCO LIMA DIAS

CARLOS HENRIQUE NOVAGA ALVES

CAROLINA SIMÕES MACHADO

CIRO DE MAGALHÃES

CLEANETE MENDONÇA GOMES

CLEIDE MARA DOS SANTOS LUSTOSA

DARIO ZANIN

DAVESON RABELO PIMENTA VALE

DENISE PARDINI MARINHO

DIOGO RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA

EDUARDO ARAÚJO FERREIRA

EDUARDO NASCIMENTO PACHECO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

JUCESP
17
30 SET 2024



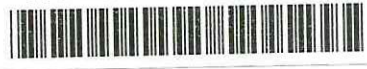
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

355.834/24-8



JUCESP

JUL 30 09 24

[Esta página de assinaturas (2/3) é parte integrante e inseparável da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, realizada em 30 de agosto de 2024.]

FELIPE DINAMARCO LIMA DIAS

FELIPE VIANA FIGUEIREDO

Por seus pais e representantes legais Érica Prado Viana e Rafael Augusto Figueiredo

FLÁVIO HENRIQUE ZAVARISE LEMOS

GABRIEL BRODSKYN DE ASSIS

GABRIEL MACEDO DIAS

GUILHERME ROCHA CAPURUÇO

GUSTAVO MATOS DE ARAÚJO LOPES

HENRIQUE CERCEAU DIAS

por seus pais e representantes legais Marina Cerceau Guimarães e Bruno Barbosa Dias

HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA

ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA

JÉSSICA DE PAULA CRUZ

JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS

JOÃO PAULO TOLEDO DA SILVA

JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA

LEANDRO CUENCA MASSARO

LUCAS MOURA DE ARRUDA PASTANA

MÁRCIA CRISTINA PATROCINIO
PALAZZO

MÁRCIO JOSÉ PAULINO MACHADO
FREIRE

MÁRCIO MOURA DE PAULA RICARDO

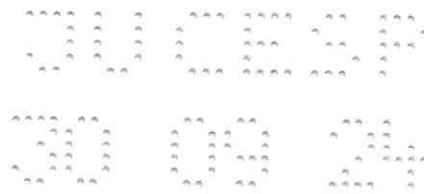
MARCO ANTONIO JACOB CARUSO

MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES

MARCOS TABUQUINE MARQUES

MARIAH DE QUEIROZ JACOB CARUSO

MARLON FINELLI AVENDANHA
MARINHO



[Esta página de assinaturas (3/3) é parte integrante e inseparável da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, realizada em 30 de agosto de 2024.]

NEO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por seu administrador Isaia Floriano Di Bello

NEWTON DE ARAÚJO LOPES JÚNIOR

PEDRO SIMÕES MACHADO

por seus pais e representantes legais Simone Diniz Simões e Flávio Salsoni Machado

RAFAEL ALVES LOPES CERCEAU GUIMARÃES

por seus pais e representantes legais Livia Alves Lopes e Luiz Felipe Cerceau Guimarães

RAFAEL LITTIERI DA SILVA

RENATO DAVI DE ALMEIDA FURTADO

RICARDO PRAIS LAGE

RIZA VASCONCELOS BRAGA

ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA

THIAGO BRAICHI DE CARVALHO

THIAGO CUNHA SALLES

THIAGO QUINTÃO RICCIO

THIAGO TADEU JADIR

TIAGO SOUZA MACHADO

WANDA MOREIRA MAGALHÃES

WENDERSON NOGUEIRA LIMA

por seu pai e representante legal André Monteiro Lima

VALORA GESTÃO E COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.
CNPJ 37.312.236/0001-73
NIRE 35300563549

ANEXO II

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

- ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO -

30/08/24

VALORA GESTÃO E COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.

CNPJ 37.312.236/0001-73

NIRE 35300563549

– ESTATUTO SOCIAL –

**CONSOLIDADO PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Rua Albion, nº 327, bairro Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.077-130.

§1º. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

§2º. A Companhia possui filial na Rua Jequitibá, nº 41, bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-290.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia será: (i) a prestação de serviços de gestão de resíduos e de consultoria em gestão de resíduos, (ii) a coleta, triagem, compra e venda de resíduos recicláveis, (iii) a venda de créditos de reciclagem; (iv) a intermediação de negócios; (v) o licenciamento de softwares para programas de computador customizáveis e não customizáveis; e (vi) atividades de produção de conteúdo audiovisual.

Paragrafo Único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar (i) os interesses da Companhia e de seus acionistas a curto e a longo prazo; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, a curto e a longo prazo, das operações da Companhia com relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, bem como relacionados à comunidade em que a Companhia atua local e globalmente.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.651.500,25 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), dividido em (a) 60.300.000 (sessenta milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal; e (b) 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas, indivisíveis, sem valor nominal e com as demais características previstas no Artigo 7º deste Estatuto Social.

§1º. O capital social da companhia será necessariamente representado por ações ordinárias, podendo haver ou não a emissão de ações preferenciais, na forma estabelecida neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

§2º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.

§3º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº. 6.404/76.

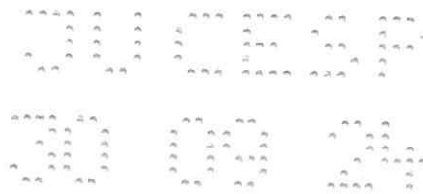
Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Paragrafo Único. Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia.

Artigo 7º. As ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia serão nominativas, indivisíveis, sem valor nominal, não conferindo aos seus titulares o direito de voto nas Assembleias Gerais.

§1º. As ações preferenciais Classe A farão jus a recebimento de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia, terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, e ainda contarão com os privilégios estabelecidos nos parágrafos do Artigo 7º deste Estatuto Social e em suas demais disposições.

§2º. Em caso de realização de uma oferta pública inicial das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores do Brasil ou do exterior (“IPO”), na iminência de ocorrência do IPO os acionistas detentores de ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia terão o direito



de converter cada uma das ações preferenciais Classe A sob sua titularidade em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de uma ação ordinária para cada uma ação preferencial Classe A.

§3º. Na hipótese de realização do IPO, os acionistas deliberarão pela abertura do capital social da Companhia, pela negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores e pela adequação do Estatuto Social da Companhia com relação a quaisquer alterações estatutárias que, a critério dos acionistas, sejam convenientes ou necessárias à implementação do OPA.

§4º. Se, em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da última data de emissão de ações preferenciais Classe A, a Companhia emitir novas ações (inclusive ações preferencias Classe A) e/ou títulos conversíveis em ações por um preço de emissão por ação (“Preço de Diluição”) que seja inferior ao preço de emissão pago pelos subscritores anteriores das ações preferenciais Classe A (“Preço das Ações PNA”), as ações preferenciais Classe A existentes antes da nova emissão serão automaticamente desdobradas de forma que o número de ações preferenciais Classe A, após a emissão das novas ações ou títulos conversíveis em ações pelo Preço de Diluição, seja igual ao número de ações preferenciais Classe A que os acionistas teriam caso a emissão das ações preferenciais Classe A tivesse ocorrido pelo Preço de Diluição (e não pelo Preço das Ações PNA). A verificação do Preço das Ações PNA observará eventuais ajustes decorrente de qualquer grupamento, desdobramento e eventos similares, para fins de comparação com o Preço de Diluição.

Artigo 8º. As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei 6.404/76.

Artigo 9º. O reembolso e o resgate de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e o (ii) valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §§ 3º e 4º da Lei 6.404/76.

Artigo 10º. A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

Artigo 11º. É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 13º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, por qualquer dos acionistas ou pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404/76.

§1º. A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

§2º. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/76.

Artigo 14º. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levado a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

Artigo 15º. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em qualquer convocação, pela presença de acionistas que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia.

Artigo 16º. As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido *quórum* especial por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

Artigo 17º. As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Normas Gerais

Artigo 18º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.



Paragrafo Único. Os membros da Diretoria serão pessoas naturais e capazes, acionistas ou não, devendo ser brasileiros ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residentes e domiciliados no País.

Artigo 19º. Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse nos livros de Atas da Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da eleição. Considera-se renunciante o membro da Diretoria que não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da eleição, qualquer que seja o motivo.

§1º. O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de duração deverá ser previamente autorizado pela Assembleia Geral, devendo a autorização da Assembleia Geral ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

§2º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Artigo 20º. A remuneração anual global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Artigo 21º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

Paragrafo Único. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos, a curto e a longo prazo, de seus atos sobre os acionistas da Companhia, seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores, além da comunidade e do meio ambiente local e global em a Companhia e a suas subsidiárias estejam inseridas.

Seção II Diretoria

Artigo 22º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, que será composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) diretores sem designação específica (“Diretores”), os quais serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.



§1º. Os Diretores são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia,

§2º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§3º. No caso de vacância do cargo ou renúncia de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para deliberar pelo preenchimento da posição.

§4º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§5º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com 3 (três) dias de antecedência, mediante carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio pelo qual possa se comprovar o recebimento, da qual constará a ordem do dia, a data, horário da reunião e será acompanhada de toda a documentação pertinente.

§6º. As atas das reuniões, deliberações da Diretoria e poses de Diretores serão registradas em livro próprio.

Artigo 23º. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia, com poderes gerais ou específicos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores da Companhia com poderes específicos, atuando em conjunto.

Paragrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas pela Companhia mediante assinatura de, no mínimo, 2 (dois) Diretores e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

Artigo 24º. A Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) de seus Diretores na prática dos seguintes atos:

- (i) requisitar e retirar talões de cheque;
- (ii) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade da própria Companhia, independentemente do valor;
- (iii) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os diversos órgãos e entes públicos, da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Agências Reguladoras, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais e Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, Empresas

- Públicas, Sociedades de Economia Mista, etc., bem como diante de concessionárias de serviços públicos, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza;
- (iv) atuar perante qualquer outra entidade pública ou privada, inclusive instituições financeiras, cartórios, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza;
 - (v) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, e/ou emitir cheques, títulos de crédito ou assumir obrigações contratuais, cujo valor alcance a soma de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa limitação de valor, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);
 - (vi) atuar perante terceiros em atos que não envolvam a assunção de obrigação de qualquer natureza.

Seção III Conselho Fiscal

Artigo 25º. O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

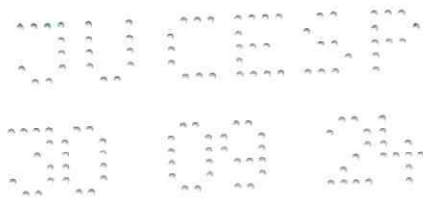
§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, reunindo-se, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por trimestre.

CAPÍTULO V RESTRICÇÕES À TRANSFERÊNCIA E ONERAÇÃO DE AÇÕES

Seção I Oneração das Ações

Artigo 26º. As ações preferenciais Classe A não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia ou ônus, nem em usufruto a terceiro, salvo em caso de anuência prévia e expressa da maioria dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros nenhum ônus ou gravame que seja constituído em desacordo com o presente Estatuto Social, salvo se decorrente de determinação judicial.



Paragrafo Único. O instrumento de constituição de garantia ou usufruto deverá assegurar a observância integral deste Estatuto Social pelo beneficiário do ônus, especialmente a observância do Direito de Preferência, em caso de transferência das ações preferências Classe A (inclusive em caso de alienação em hasta pública), e a observância da Obrigação de Venda Conjunta, em qualquer caso.

Artigo 27º. Se, (i) em descumprimento do Artigo 26º deste Estatuto Social e/ou (ii) independentemente da vontade do acionista, for instituído ônus sobre as ações preferenciais Classe A (“Ações Oneradas”), o acionista titular das Ações Oneradas deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da instituição do ônus, a substituição de seu objeto, liberando a totalidade das Ações Oneradas. O acionista titular das Ações Oneradas deverá avisar a Companhia acerca do ônus que recaiu sobre suas Ações Oneradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que ocorrer o evento que puder gerar o ônus, fornecendo todas as informações a respeito do referido ônus, inclusive cópias de processos judiciais, instrumentos contratuais e afins.

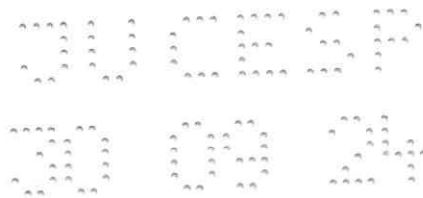
§1º. A omissão do acionista titular das Ações Oneradas quanto às providências necessárias à realização da substituição e da liberação das Ações Oneradas, no prazo previsto no Artigo 27º, sujeitará tal acionista inadimplente às eventuais perdas e danos a que der causa.

§2º. Caso o acionista inadimplente não libere as Ações Oneradas, no prazo previsto no Artigo 27º deste Estatuto Social, a Companhia terá a faculdade de adquirir e resgatar as Ações Oneradas. Se o ônus for decorrente de uma dívida do acionista, a Companhia usará os recursos financeiros relativos ao resgate das Ações Oneradas para remir a dívida contraída pelo acionista que causou a instituição do ônus sobre as Ações Oneradas. A Companhia terá o direito de regresso contra o acionista inadimplente, a fim de obter ressarcimento das eventuais perdas e danos que tenham sofrido.

Seção II **Direito de Preferência**

Artigo 28º. Caso qualquer dos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A da Companhia pretenda Transferir parte ou a totalidade de suas ações preferenciais Classe A ou qualquer direito de subscrição de ações para terceiro(s) e/ou para outro acionista, sob qualquer forma e a qualquer título (“Ações Ofertadas”), o acionista deverá conceder o direito de preferência para aquisição da totalidade das Ações Ofertadas a todos os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, na forma e nos termos deste Estatuto Social (“Direito de Preferência”).

Paragrafo Único. Para os fins deste Estatuto Social, “Transferir” significa alienar, vender, ceder, transferir, doar, conferir ao capital, incorporar, contratar, prometer, instituir usufruto, fideicomisso ou qualquer outro ônus, dispor, cancelar ou substituir, ou ainda, a cessão de quaisquer direitos, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso,

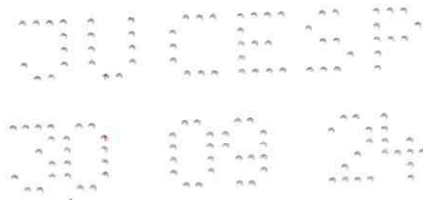


ainda que em decorrência de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação de qualquer acionista ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia, bem como dos direitos inerentes às ações da Companhia.

Artigo 29º. O acionista titular de ações preferenciais Classe A deverá notificar a Companhia, por escrito, manifestando sua intenção de efetuar a Transferência das Ações Ofertadas, informando: (i) valor atribuído às Ações Ofertadas e a fundamentação econômica de tal valor; (ii) os termos e condições da Transferência em formato de proposta irrevogável e incondicional pelo potencial adquirente, incluindo o tratamento a ser dado para as eventuais contingências da Companhia, correspondentes indenizações, garantias e afins; (iii) a quantidade de ações preferenciais Classe A que serão Transferidas direta e/ou indiretamente; e (iv) o nome e a identificação completa do pretense adquirente incluindo (iv.a) grupo econômico ao qual pertença, e (iv.b) identificação de seus controladores diretos e indiretos, até o nível de pessoa física, caso seja aplicável, observado que se o adquirente for um fundo de investimento em participações ou veículo semelhante, tal identificação recairá sobre o gestor e/ou outras pessoas que detenham o processo decisório de tal veículo (“Notificação de Oferta”). A Companhia será responsável por informar os acionistas titulares de ações ordinárias para que possam exercer ou não o direito de preferência.

§1º. O preço indicado em qualquer Notificação de Oferta deverá ser expresso em moeda nacional, sendo que eventuais bens que não sejam moeda corrente nacional e que componham o pagamento do preço pelas Ações Ofertadas deverão ter o valor atestado por laudo de avaliação de empresa especializada (“Avaliadora”), selecionada como sendo a que apresentar o menor orçamento num rol de 03 (três) empresas escolhidas pela Companhia, para realizar uma avaliação do valor econômico do bem (“Avaliação”). Os custos da Avaliação serão arcados pelo acionista que estiver alienando as Ações Ofertadas. A Avaliadora deverá ter experiência comprovada na avaliação de bens móveis ou imóveis, conforme o caso, bem como profissionais qualificados para realizar a Avaliação. A Companhia deverá instruir a Avaliadora para que realize e conclua a Avaliação dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua contratação. O laudo da Avaliação deverá constar o valor econômico e/ou de mercado do bem avaliado, conforme critério que seja apontado como mais adequado pela Avaliadora. O valor apontado no laudo da Avaliação para o bem avaliado será final e definitivo e vinculará a Companhia e todos os acionistas de forma definitiva e inquestionável, não havendo direito a qualquer espécie de contestação ou recurso de qualquer natureza em face do resultado da Avaliação, salvo em caso de dolo, simulação, má-fé e/ou descumprimento deste Acordo ou da Lei. Após a entrega do laudo da Avaliação, a Companhia abrirá prazo para exercício do Direito de Preferência, conforme esta Seção II do Capítulo V.

§2º. Na hipótese de doação de ações preferencias Classe A, as Ações Ofertadas serão avaliadas pelo mesmo procedimento estabelecido no §1º deste Artigo 29º para que os acionistas titulares de ações ordinárias possam exercer o direito de preferência com base no valor apurado pela Avaliadora para as Ações Ofertadas.



§3º. Qualquer modificação nas condições indicadas na Notificação de Oferta configurará nova e distinta oferta para fins do exercício do Direito de Preferência, de modo que somente poderá ser efetivada após novo oferecimento do Direito de Preferência aos acionistas titulares de ações ordinárias, observados desde o início todos os termos e procedimentos estabelecidos nesta Seção II do Capítulo V.

§4º. Nenhuma Notificação de Oferta será considerada, nem produzirá qualquer efeito sob o presente Estatuto Social, se (i) feita em desacordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento pelos acionistas titulares de ações ordinárias seja ilegal ou impossível, ou (iii) não incluir o prévio consentimento incondicional e integral do potencial adquirente em obrigar-se pelas disposições deste Estatuto Social.

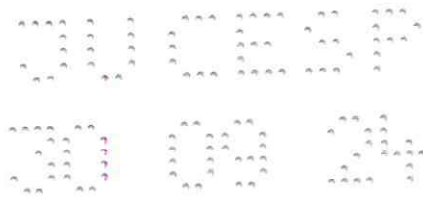
Artigo 30º. Os acionistas titulares de ações ordinárias terão o Direito de Preferência para a aquisição das Ações Ofertadas, nos mesmos termos e condições indicados pelo acionista titular das ações preferenciais Classe A na Notificação de Oferta.

Paragrafo Único. Em qualquer hipótese, os acionistas titulares de ações ordinárias têm o direito de preferência para adquirir a totalidade e não menos do que a totalidade das Ações Ofertadas. O exercício do Direito de Preferência estará sujeito aos procedimentos descritos abaixo.

Artigo 31º. Dentro de 15 (quinze) dias, contados da data em que os acionistas titulares de ações ordinárias receberem da Companhia a Notificação de Oferta enviada pelo acionista que estiver Transferindo as Ações Ofertadas (“Prazo para Exercício”), os acionistas titulares de ações ordinárias deverão enviar notificação por escrito (“Notificação de Exercício”) à Companhia informando sua decisão de:

- (i) Exercer seu Direito de Preferência, que deverá abranger a totalidade das Ações Ofertadas, pelo mesmo preço e sujeito aos mesmos termos e condições indicados pelo acionista titular de ações preferenciais Classe A na Notificação de Oferta; ou
- (ii) Renunciar ao seu Direito de Preferência (e a ausência de envio da Notificação de Exercício no prazo estabelecido neste Artigo 31º será interpretada como uma renúncia ao referido Direito de Preferência).

§ 1º. Uma vez oferecidas as Ações Ofertadas aos acionistas titulares de ações ordinárias e tendo estes optado por não exercerem o Direito de Preferência sobre a totalidade das Ações Ofertadas, a Companhia informará o acionista titular de ações preferenciais Classe A o seu direito de alienar as Ações Ofertadas ao terceiro interessado, desde que, cumulativamente: (i) a alienação seja concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data em que o acionista for notificado pela Companhia acerca da possibilidade de prosseguir com a Transferência das Ações Ofertadas (“Prazo de Transferência”); e (ii) a operação seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições constantes da Notificação de Oferta. Após o decurso do Prazo de



Transferência sem a efetivação da Transferência de ações preferenciais Classe A ao interessado, o acionista titular de ações preferenciais Classe A estará novamente sujeito à realização do procedimento de Direito de Preferência previsto nesta Seção II do Capítulo V.

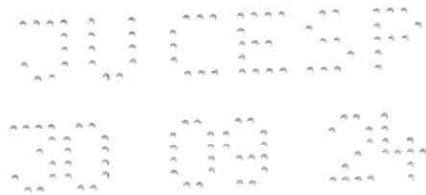
§ 2º. Caso os acionistas titulares de ações ordinárias exerçam o Direito de Preferência, o acionista titular de ações preferenciais Classe A e os acionistas titulares de ações ordinárias deverão praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento, instrumento e/ou termo necessário ou útil ao fiel cumprimento do exercício do Direito de Preferência, inclusive escrituras os livros societários da Companhia para efetuar a transferência de titularidade das ações preferenciais Classe A objeto do Direito de Preferência exercido.

Seção III **Direito de Venda Conjunta (Tag Along)**

Artigo 32º. Caso os acionistas titulares de ações ordinárias pretendam Transferir parte ou a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, e desde que esta operação caracterize uma transferência da maioria das ações ordinárias da Companhia, tal operação não poderá ser concluída sem que antes seja oferecido aos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A o direito de alienar ao potencial comprador a totalidade de suas ações preferenciais Classe A, observado o procedimento previsto nesta Seção III do Capítulo V, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas aos acionistas titulares de ações ordinárias (“Direito de Venda Conjunta”). Os acionistas titulares de ações ordinárias deverão notificar por escrito o interessado, informando que a venda ou a transferência de suas ações ordinárias de emissão da Companhia precisará observar o disposto nesta Seção III do Capítulo V.

§1º. Desejando exercer o seu Direito de Venda Conjunta, os acionistas titulares de ações preferenciais Classe A comunicarão tal fato aos acionistas titulares de ações ordinárias durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que os acionistas titulares de ações preferenciais Classe A receberem a notificação enviada pelos acionistas titulares de ações ordinárias. Nesse caso, as ações ordinárias ofertadas deverão ser alienadas em conjunto com as ações preferenciais Classe A, sob pena de invalidade da alienação das ações ordinárias. A alienação dessas ações deverá ser efetivada dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a comunicação dos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A de que desejam exercer o Direito de Venda Conjunta, devendo o final desse prazo ser entendido como a data de assinatura escrituração da Transferência nos livros societários da Companhia.

§2º. A ausência de manifestação dos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A acerca do exercício do Direito de Venda Conjunta será considerada como renúncia ao exercício desse direito. Neste caso, as ações ordinárias de titularidade dos acionistas titulares de ações ordinárias poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas oferecidas inicialmente aos acionistas titulares de ações ordinárias, sob pena de invalidade do negócio. Após o transcurso do prazo previsto no Artigo 32º, §1º, deste Estatuto



Social sem que tenha ocorrido a Transferência, caso ainda desejem transferir as suas ações, os acionistas titulares de ações ordinárias deverão reiniciar o procedimento de Direito de Venda Conjunta, aqui estabelecido.

Seção IV **Obrigação de Venda Conjunta (Drag Along)**

Artigo 33º. Caso os acionistas titulares de ações ordinárias pretendam Transferir a totalidade das ações ordinárias de sua titularidade a terceiro e o terceiro condicione a transação à compra da totalidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas titulares de ações ordinárias terão o direito de exigir e, os acionistas titulares de ações preferenciais Classe A estarão obrigados, se assim requerido pelos acionistas titulares de ações ordinárias, a Transferirem a totalidade das ações preferenciais Classe A de sua titularidade ao terceiro, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas aos acionistas titulares de ações ordinárias, observado o disposto nesta Seção IV deste Capítulo V (“Obrigação de Venda Conjunta”).

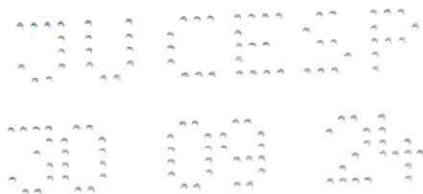
§1º. Desejando exercer a Obrigação de Venda Conjunta, os acionistas titulares de ações ordinárias comunicarão tal fato aos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A, informando a estes: (i) a sua intenção de exercer a Obrigação de Venda Conjunta; (ii) o valor por ação a ser pago pelo terceiro; (iii) a data e o lugar nos quais a efetivação da Obrigação de Venda Conjunta deverá ocorrer; e (iv) outros termos e condições da respectiva proposta. As ações ofertadas serão compostas pela totalidade das ações ordinárias de titularidade dos acionistas titulares de ações ordinárias e pela totalidade das ações preferenciais Classe A de titularidade dos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A. Tal notificação deverá ser enviada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da efetivação da Obrigação de Venda Conjunta.

§2º. Na data da efetivação da Obrigação de Venda Conjunta, todos os acionistas deverão ceder e transferir suas ações para o terceiro adquirente e este deverá pagar aos acionistas o preço devido por suas ações, nos termos e condições constantes da notificação prevista no Artigo 33º, §1º, deste Estatuto Social. Se algum acionista descumprir sua obrigação de formalizar a Transferência das ações para o terceiro, a Companhia poderá atuar como seu representante e realizar a Transferência de suas ao terceiro em cumprimento deste Estatuto Social.

§3º. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da notificação pelos acionistas titulares de ações preferenciais Classe A, a Obrigação de Venda Conjunta não for efetivada, o procedimento estabelecido nesta Seção IV deste Capítulo V deverá ser reiniciado.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

Artigo 34º. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Artigo 35°. Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Paragrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/76.

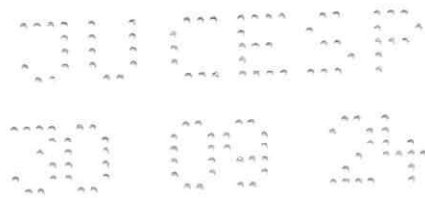
Artigo 36°. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§1°. Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1° do art. 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no Artigo 27° e no Artigo 28° deste Estatuto Social permitidas pela legislação;
- c) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de Reserva de Investimentos, conforme Artigo 38° deste Estatuto Social;
- d) a parcela do lucro líquido que exceder a destinação prevista nas alíneas acima observará a destinação a ser deliberada pela Assembleia Geral.

§2°. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no Artigo 36°, b), deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§3°. O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9°, §7°, da Lei 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao



dividendo obrigatório previsto no Artigo 36º, b), deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 37º. Os Diretores poderão determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo 37º serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 36º, b), deste Estatuto Social.

Artigo 38º. A Diretoria deverá considerar na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a implementação, manutenção, o desenvolvimento e o crescimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo lhe ser destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, §3º, ambos da Lei 6.404/76, e o Artigo 36º, §1º, c), deste Estatuto Social.

Paragrafo Único. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 39º. A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no Artigo 36º§1º, b), deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido.

Parágrafo Único. O dividendo obrigatório previsto no Artigo 36º§1º, b), deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 40º. Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 (três) anos após a data do início do pagamento.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 41º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/76.



CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 42º. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes (“Tribunal Arbitral”).

§2º. Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara (“Regulamento”).

§3º. A Arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento em vigor no momento da Arbitragem.

§4º. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§5º. A Arbitragem terá sede na cidade de São Paulo/SP, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§6º. A Arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

§7º. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei 9.307/1996.

§8º. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§9º. As partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer



documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 43°. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, “ad referendum” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22-C, parágrafo único, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 44°. Para as medidas previstas no Artigo 43°, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à Arbitragem, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Artigo 45°. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento ou pelo Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO X ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 46°. Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia e seus administradores.

Artigo 47°. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei 6.404/76.

Artigo 48°. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[assinaturas na próxima página]

30/08/24

[Esta página de assinaturas (1/3) é parte integrante e inseparável do Estatuto Social da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, consolidado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2024.]

MESA:

FLÁVIO SALSONI MACHADO
Presidente da Mesa

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

FLÁVIO SALSONI MACHADO

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES

RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ

ALEXANDRE LOPES

ANTÔNIO ADALBERTO MACHADO

**ASPEN ENSINO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.**
*por seus administradores Bernardo Vianna
Freitas e Adriano Augusto Teixeira Ferraz*

BERNARDO VIANNA FREITAS

BRUNO DINAMARCO LIMA DIAS

CARLOS HENRIQUE NOVAGA ALVES

CAROLINA SIMÕES MACHADO

CIRO DE MAGALHÃES

CLEANETE MENDONÇA GOMES

CLEIDE MARA DOS SANTOS LUSTOSA

DARIO ZANIN

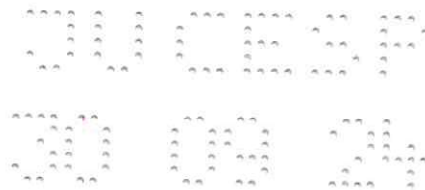
DAVESON RABELO PIMENTA VALE

DENISE PARDINI MARINHO

DIOGO RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA

EDUARDO ARAÚJO FERREIRA

EDUARDO NASCIMENTO PACHECO



[Esta página de assinaturas (2/3) é parte integrante e inseparável do Estatuto Social da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, consolidado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2024.]

FELIPE DINAMARCO LIMA DIAS	FELIPE VIANA FIGUEIREDO <i>Por seus pais e representantes legais Érica Prado Viana e Rafael Augusto Figueiredo</i>
FLÁVIO HENRIQUE ZAVARISE LEMOS	GABRIEL BRODSKYN DE ASSIS
GABRIEL MACEDO DIAS	GUILHERME ROCHA CAPURUÇO
GUSTAVO MATOS DE ARAÚJO LOPES	HENRIQUE CERCEAU DIAS <i>por seus pais e representantes legais Marina Cerceau Guimarães e Bruno Barbosa Dias</i>
HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA	ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA
JÉSSICA DE PAULA CRUZ	JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS
JOÃO PAULO TOLEDO DA SILVA	JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA
LEANDRO CUENCA MASSARO	LUCAS MOURA DE ARRUDA PASTANA
MÁRCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO	MÁRCIO JOSÉ PAULINO MACHADO FREIRE
MÁRCIO MOURA DE PAULA RICARDO	MARCO ANTONIO JACOB CARUSO
MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES	MARCOS TABUQUINE MARQUES
MARIAH DE QUEIROZ JACOB CARUSO	MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO

DUCEP
30/08/24

[Esta página de assinaturas (3/3) é parte integrante e inseparável do Estatuto Social da Valora Gestão e Coleta de Resíduos Recicláveis S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.236/0001-73, consolidado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2024.]

NEO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por seu administrador Isaia Floriano Di Bello

NEWTON DE ARAÚJO LOPES JÚNIOR

PEDRO SIMÕES MACHADO

por seus pais e representantes legais Simone Diniz Simões e Flávio Salsoni Machado

RAFAEL ALVES LOPES CERCEAU GUIMARÃES

por seus pais e representantes legais Livia Alves Lopes e Luiz Felipe Cerceau Guimarães

RAFAEL LITTIERI DA SILVA

RENATO DAVI DE ALMEIDA FURTADO

RICARDO PRAIS LAGE

RIZA VASCONCELOS BRAGA

ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA

THIAGO BRAICHI DE CARVALHO

THIAGO CUNHA SALLES

THIAGO QUINTÃO RICCIO

THIAGO TADEU JADIR

TIAGO SOUZA MACHADO

WANDA MOREIRA MAGALHÃES

WENDERSON NOGUEIRA LIMA

por seu pai e representante legal André Monteiro Lima



Valora Ata de AGOE 2024 ata pdf

Código do documento 86002688-3d7f-4882-b925-78e6e4298d46

Anexo: Valora_Atade AGOE_2024_anexo 1.pdf

Anexo: Balanço_Patrimonial_(BP)_37312236000173_01-01-2023_31-12-2023_recibo.pdf

Anexo: Demonstração_do_Resultado_do_Exercício_(DRE)_37312236000173_01-01-2023_31-12-2023_recibo (1).pdf

Anexo: Valora_Atade AGOE_2024_anexo 2.pdf



Assinaturas



Flávio Salsoni Machado
fsalsoni@gmail.com
Assinou



Luiz Felipe Cerceau Guimarães
luiz.cerceau.guimaraes@gmail.com
Assinou

Luiz Felipe Cerceau Guimarães



Adriano Augusto Teixeira Ferraz
adriano.ferraz@freitasferraz.com.br
Assinou



Alexandre Lopes
alexandre@saneamentobasico.com.br
Assinou



RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO
figueiredoaugustorafael@gmail.com
Assinou



Antônio Adalberto Machado
aamachado@uol.com.br
Assinou



Bernardo Vianna Freitas
bernardo.freitas@freitasferraz.com.br
Assinou



Bruno Dinamarco Lima Dias
bruno@bfdias.com.br
Assinou



Carolina Simões Machado
cahsimoesm@gmail.com
Assinou



CIRO DE MAGALHAES
ciro.de.mag@gmail.com
Assinou

CIRO DE MAGALHAES

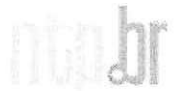


Cleanete Mendonça Gomes
cleagomes@gmail.com
Assinou

Cleanete Mendonça Gomes



Cleide Mara dos Santos Lustosa
bugaloo@terra.com.br
Assinou



Dario Zanin
dzvinhedo@gmail.com
Assinou



Daveson Rabelo Pimenta Vale
daveson_rabelo@hotmail.com
Assinou



Denise Pardini Marinho
denise.pardini.marinho@gmail.com
Assinou

Denise Pardini Marinho



Diogo Rodrigues Teixeira e Silva
diogortsilva@gmail.com
Assinou



Eduardo Araujo Ferreira
eferreirazi@yahoo.com.br
Assinou



Eduardo Nascimento Pacheco
pacheco@saneamentobasico.com.br
Assinou

Eduardo Nascimento Pacheco



Felipe Dinamarco lima dias
felipe@bfdias.com.br
Assinou



Erica Prado Viana
ericapradoviana@gmail.com
Assinou



Flavio Henrique Zavarise Lemos
flaviozlemos@outlook.com
Assinou

Flavio Henrique Zavarise Lemos



Gabriel Brodskyn de Assis
gassis1984@gmail.com
Assinou

Gabriel Brodskyn de Assis



Gabriel Macedo Dias
gabrielmdias@gmail.com
Assinou

Gabriel Macedo Dias



Guilherme Rocha Capuruço
guilherme.capuruco@freitasferraz.com.br
Assinou

Guilherme Rocha Capuruço



Gustavo Matos de Araujo Lopes
gustavoaraujolopes@gmail.com
Assinou



Marina Cerceau Guimarães
marinacerceau@gmail.com
Assinou

Marina Cerceau Guimarães



Henrique Freire de Oliveira
henrique.freire@gmail.com
Assinou



Isabela Gonçalves Siqueira
isabelasiqueira9@gmail.com
Assinou



Jéssica de Paula cruz
drajessicacruz@hotmail.com
Assinou



JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS
jplaffront@gmail.com
Assinou



Joao Paulo Toledo da Silva
jpaulotoledo@gmail.com
Assinou

Joao Paulo Toledo da Silva



JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA
joelciosaturnino@gmail.com
Assinou

JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA



Leandro Cuenca Massaro
leandromassaro@gmail.com
Assinou



Lucas Moura de Arruda Pastana
lucas.pastana@gmail.com
Assinou

Lucas M. A Pastana



MARCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO
mcpp13@gmail.com
Assinou



MARCIO J P M FREIRE
mjfreire26@gmail.com
Assinou



Márcio Moura de Paula Ricardo
marciomoura1986@gmail.com
Assinou



MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES
m.helenio@hotmail.com
Assinou



Marcos Tabuquine Marques
marcos.tabuquine@gmail.com
Assinou



Mariah de Queiroz Jacob Caruso
mariahqjacob@gmail.com
Assinou



MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO
marlon.finelli@habitusinvestimentos.com.br
Assinou

MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO



Isaia Floriano Di Bello
isaia@dibello.com.br
Assinou





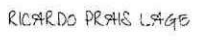



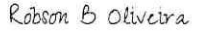




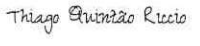





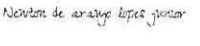

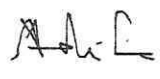

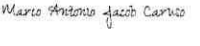


Simone Diniz Simões
simonedinizsimoes@gmail.com
Assinou



Livia Alves Lopes
livia_lopes@hotmail.com
Assinou



- | | | |
|---|--|---|
|  | Rafael Littieri da Silva
littieri@hotmail.com
Assinou |  |
|  | Renato Davi de Almeida Furtado
renatoafurtado@gmail.com
Assinou |  |
|  | RICARDO PRAIS LAGE
ricklage@gmail.com
Assinou |  |
|  | Riza Vasconcelos Braga
riza@octovb.com
Assinou |  |
|  | Robson Barbosa de Oliveira
oliveira.robson.b@gmail.com
Assinou |  |
|  | Thiago Braichi de Carvalho
tbraichi@gmail.com
Assinou |  |
|  | thiago cunha salles
thiago.salles@arcelormittal.com.br
Assinou |  |
|  | Thiago Quintão Riccio
thiago.riccio@freitasferraz.com.br
Assinou |  |
|  | THIAGO TADEU JADIR
ttjadir@gmail.com
Assinou |  |
|  | Tiago Souza Machado
tsouzamachado@gmail.com
Assinou |  |
|  | WANDA MOREIRA MAGALHAES
wandammagalhaes@gmail.com
Assinou | |
|  | Carlos Henrique Novaga Alves
carloshenriquena@yahoo.com.br
Assinou |  |
|  | Newton de araujo lopes junior
newtonaljunior@yahoo.com.br
Assinou |  |
|  | André Monteiro Lima
andrelima_100@hotmail.com
Assinou |  |
|  | Marco Antonio Jacob Caruso
Marco.aj.caruso@gmail.com
Assinou |  |



Eventos do documento

30 Aug 2024, 10:02:45

Documento 86002688-3d7f-4882-b925-78e6e4298d46 **criado** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email:bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T10:02:45-03:00

30 Aug 2024, 10:04:40

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-08-30T10:04:40-03:00

30 Aug 2024, 10:34:12

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário **felipe@bfdias.com.br** - DATE_ATOM: 2024-08-30T10:34:12-03:00

30 Aug 2024, 10:35:16

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário **bugaloo@terra.com.br** - DATE_ATOM: 2024-08-30T10:35:16-03:00

30 Aug 2024, 11:09:01

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:09:01-03:00

30 Aug 2024, 11:10:57

BERNARDO VIANNA FREITAS **Assinou** (df6aa30a-d429-41c3-ac43-9dd050e3ec3c) - Email: bernardo.freitas@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 37736) - Geolocalização: -19.9401751 -43.9341315 - Documento de identificação informado: 077.613.516-35 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:10:57-03:00

30 Aug 2024, 11:15:03

MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES **Assinou** - Email: m.helenio@hotmail.com - IP: 200.97.138.220 (200-97-138-220.user.veloxzone.com.br porta: 13580) - Documento de identificação informado: 123.335.016-18 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:15:03-03:00

30 Aug 2024, 11:18:37

NEWTON DE ARAUJO LOPES JUNIOR **Assinou** - Email: newtonaljunior@yahoo.com.br - IP: 191.185.51.189 (bfb933bd.virtua.com.br porta: 60746) - Documento de identificação informado: 087.029.906-95 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:18:37-03:00

30 Aug 2024, 11:18:59

RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO **Assinou** (c93a814c-698c-4ad8-872a-3f76032c2ee8) - Email: figueiredoaugustorafael@gmail.com - IP: 99.126.252.191 (99-126-252-191.lightstx.sbcglobal.net porta: 59656) - Geolocalização: 29.9494602851721 -95.72654081125927 - Documento de identificação informado:



069.355.376-65 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:18:59-03:00

30 Aug 2024, 11:31:54

ANDRÉ MONTEIRO LIMA **Assinou** - Email: andrelima_100@hotmail.com - IP: 189.98.249.86
(ip-189-98-249-86.user.vivozap.com.br porta: 54692) - Geolocalização: -23.645013856901326
-46.62970980420591 - Documento de identificação informado: 098.794.246-89 - DATE_ATOM:
2024-08-30T11:31:54-03:00

30 Aug 2024, 11:33:59

LIVIA ALVES LOPES **Assinou** - Email: livia_lopes@hotmail.com - IP: 191.39.158.104 (191.39.158.104 porta: 21826)
- Geolocalização: -23.528641957723277 -46.67486727824739 - Documento de identificação informado:
336.546.578-26 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:33:59-03:00

30 Aug 2024, 11:59:38

FLÁVIO SALSONI MACHADO **Assinou** (f1ef7d30-0725-4d78-9c9c-43c4d030928d) - Email: fsalsoni@gmail.com - IP:
177.141.216.16 (b18dd810.virtua.com.br porta: 7420) - Geolocalização: -23.5143168 -46.7369984 - Documento de
identificação informado: 027.043.528-01 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:59:38-03:00

30 Aug 2024, 12:05:07

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES **Assinou** - Email: luiz.cerceau.guimaraes@gmail.com - IP: 177.26.89.193
(ip-177-26-89-193.user.vivozap.com.br porta: 42296) - Documento de identificação informado: 889.302.976-68 -
DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:07-03:00

30 Aug 2024, 12:59:23

THIAGO CUNHA SALLES **Assinou** (9d7a21ed-2edc-4508-9fc0-ebd8c6796c66) - Email:
thiago.salles@arcelormittal.com.br - IP: 200.255.5.165 (200.255.5.165 porta: 48752) - Documento de identificação
informado: 050.780.206-32 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:59:23-03:00

30 Aug 2024, 14:06:17

EDUARDO NASCIMENTO PACHECO **Assinou** - Email: pacheco@saneamentobasico.com.br - IP: 189.18.97.35
(189-18-97-35.dsl.telesp.net.br porta: 3308) - Documento de identificação informado: 111.370.678-37 -
DATE_ATOM: 2024-08-30T14:06:17-03:00

30 Aug 2024, 15:31:10

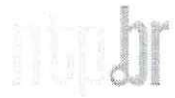
CLEANETE MENDONÇA GOMES **Assinou** - Email: cleagomes@gmail.com - IP: 186.204.61.88
(bacc3d58.virtua.com.br porta: 26886) - Geolocalização: -23.60607245781815 -46.62341979680671 - Documento
de identificação informado: 242.811.073-04 - DATE_ATOM: 2024-08-30T15:31:10-03:00

30 Aug 2024, 17:59:25

ANTÔNIO ADALBERTO MACHADO **Assinou** (978c71e7-573c-455f-a074-0c7f49613e08) - Email:
aamachado@uol.com.br - IP: 177.103.33.82 (177-103-33-82.dsl.telesp.net.br porta: 13744) - Documento de
identificação informado: 384.145.118-72 - DATE_ATOM: 2024-08-30T17:59:25-03:00

30 Aug 2024, 23:14:58

EDUARDO ARAUJO FERREIRA **Assinou** - Email: eferreirazl@yahoo.com.br - IP: 177.30.26.154
(154.26.30.177.isp.timbrasil.com.br porta: 47030) - Geolocalização: -23.5817188 -46.5191088 - Documento de



identificação informado: 143.721.828-80 - DATE_ATOM: 2024-08-30T23:14:58-03:00

31 Aug 2024, 08:20:17

RAFAEL LITTIERI DA SILVA **Assinou** (a2ed1d66-0145-4e9f-8b57-cd28ee78a563) - Email: littieri@hotmail.com - IP: 189.18.234.42 (189-18-234-42.dsl.telesp.net.br porta: 45924) - Geolocalização: -23.549031777315676 -46.69199840659514 - Documento de identificação informado: 284.026.548-60 - DATE_ATOM: 2024-08-31T08:20:17-03:00

31 Aug 2024, 22:03:18

FELIPE DINAMARCO LIMA DIAS **Assinou** (a1bc52cf-d604-4284-b46e-7bd1937d8d8b) - Email: Felipe@bfdias.com.br - IP: 177.195.6.121 (b1c30679.virtua.com.br porta: 60272) - Geolocalização: -22.991529163307963 -47.01276426652749 - Documento de identificação informado: 284.984.728-30 - DATE_ATOM: 2024-08-31T22:03:18-03:00

01 Sep 2024, 07:30:22

GABRIEL MACEDO DIAS **Assinou** - Email: gabrielmdias@gmail.com - IP: 191.17.238.131 (191-17-238-131.user.vivozap.com.br porta: 22114) - Geolocalização: -22.864864864864863 -47.02866462584576 - Documento de identificação informado: 319.566.258-28 - DATE_ATOM: 2024-09-01T07:30:22-03:00

01 Sep 2024, 08:11:46

MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO **Assinou** - Email: marlon.finelli@habitusinvestimentos.com.br - IP: 177.212.195.5 (177-212-195-5.user.vivozap.com.br porta: 16632) - Documento de identificação informado: 097.936.956-84 - DATE_ATOM: 2024-09-01T08:11:46-03:00

01 Sep 2024, 10:22:24

ERICA PRADO VIANA **Assinou** - Email: ericapradviana@gmail.com - IP: 172.56.94.140 (172.56.94.140 porta: 56398) - Documento de identificação informado: 080.576.126-81 - DATE_ATOM: 2024-09-01T10:22:24-03:00

01 Sep 2024, 11:57:54

JÉSSICA DE PAULA CRUZ **Assinou** - Email: drajessicacruz@hotmail.com - IP: 189.76.65.232 (189.76.65.232 porta: 23878) - Geolocalização: -21.40735336899114 -46.37967741986542 - Documento de identificação informado: 095.002.676-08 - DATE_ATOM: 2024-09-01T11:57:54-03:00

01 Sep 2024, 13:24:00

ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA **Assinou** - Email: isabelasiqueira9@gmail.com - IP: 201.17.159.66 (c9119f42.virtua.com.br porta: 48200) - Geolocalização: -19.9381099 -43.9219359 - Documento de identificação informado: 115.830.126-05 - DATE_ATOM: 2024-09-01T13:24:00-03:00

01 Sep 2024, 17:31:51

DARIO ZANIN **Assinou** - Email: dzvinhedo@gmail.com - IP: 177.105.119.182 (host-177-105-119-182.brconecta.com.br porta: 27398) - Geolocalização: -23.5582415 -47.5319137 - Documento de identificação informado: 232.823.198-51 - DATE_ATOM: 2024-09-01T17:31:51-03:00

01 Sep 2024, 20:17:29

CIRO DE MAGALHAES **Assinou** - Email: ciro.de.mag@gmail.com - IP: 189.110.191.244 (189-110-191-244.dsl.telesp.net.br porta: 57832) - Geolocalização: -23.5995136 -46.6419712 - Documento de



identificação informado: 039.468.081-23 - DATE_ATOM: 2024-09-01T20:17:29-03:00

02 Sep 2024, 08:54:33

GUILHERME ROCHA CAPURUÇO **Assinou** (b6baba24-8b0b-4e44-9a3b-772f1fc1bf8e) - Email: guilherme.capuruco@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 25930) - Geolocalização: -19.9185748 -43.9341315 - Documento de identificação informado: 049.476.666-25 - DATE_ATOM: 2024-09-02T08:54:33-03:00

02 Sep 2024, 09:18:19

THIAGO QUINTÃO RICCIO **Assinou** (74143368-7c89-4568-8e72-4922dd2a12d7) - Email: thiago.riccio@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 60116) - Geolocalização: -19.9342153 -43.9363973 - Documento de identificação informado: 086.322.656-60 - DATE_ATOM: 2024-09-02T09:18:19-03:00

02 Sep 2024, 10:23:08

ISAIA FLORIANO DI BELLO **Assinou** (846e46f4-2b72-457a-af12-1f23ce83bcd7) - Email: isaia@dibello.com.br - IP: 179.152.202.193 (b398cac1.virtua.com.br porta: 16864) - Geolocalização: -23.5110056 -46.181084 - Documento de identificação informado: 065.141.368-00 - DATE_ATOM: 2024-09-02T10:23:08-03:00

02 Sep 2024, 12:00:26

LEANDRO CUENCA MASSARO **Assinou** - Email: leandromassaro@gmail.com - IP: 73.232.89.215 (c-73-232-89-215.hsd1.tx.comcast.net porta: 16066) - Documento de identificação informado: 337.787.508-52 - DATE_ATOM: 2024-09-02T12:00:26-03:00

02 Sep 2024, 13:13:01

MARCIO J P M FREIRE **Assinou** - Email: mjfreire26@gmail.com - IP: 152.255.102.103 (152-255-102-103.user.vivozap.com.br porta: 47756) - Geolocalização: -19.9376399 -43.9438783 - Documento de identificação informado: 092.219.376-23 - DATE_ATOM: 2024-09-02T13:13:01-03:00

02 Sep 2024, 13:49:42

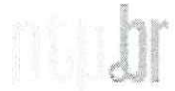
BRUNO DINAMARCO LIMA DIAS **Assinou** (874c3466-d863-47a5-b4c3-b2e216581407) - Email: bruno@bfdias.com.br - IP: 200.229.89.174 (200-229-89-174.netturbo.com.br porta: 54006) - Geolocalização: -23.0617353 -47.0260864 - Documento de identificação informado: 274.765.988-73 - DATE_ATOM: 2024-09-02T13:49:42-03:00

02 Sep 2024, 15:36:35

DIOGO RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA **Assinou** (7ff72f2b-5a39-4c0c-9f2b-70586efe0eee) - Email: diogortsilva@gmail.com - IP: 107.136.178.50 (107-136-178-50.light-speed.hstntx.sbcglobal.net porta: 45206) - Geolocalização: 29.94069339242789 -95.6626524445761 - Documento de identificação informado: 013.662.303-45 - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:36:35-03:00

02 Sep 2024, 18:26:52

TIAGO SOUZA MACHADO **Assinou** (ee2b712b-6ec0-4885-8d34-be543fe7bda1) - Email: tsouzamachado@gmail.com - IP: 81.44.216.67 (67.red-81-44-216.dynamicip.rima-tde.net porta: 17822) - Geolocalização: 40.45193 -3.696452 - Documento de identificação informado: 079.927.336-81 - DATE_ATOM: 2024-09-02T18:26:52-03:00



02 Sep 2024, 20:02:11

RICARDO PRAIS LAGE **Assinou** (aa40a29c-018c-450e-b3d7-52f994f94f21) - Email: ricklage@gmail.com - IP: 177.182.179.87 (b1b6b357.virtua.com.br porta: 28984) - Documento de identificação informado: 801.039.016-04 - DATE_ATOM: 2024-09-02T20:02:11-03:00

03 Sep 2024, 05:43:42

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ **Assinou** (a31738ee-7dbb-4435-945f-9f96c7251f26) - Email: adriano.ferraz@freitasferraz.com.br - IP: 145.40.118.249 (145.40.118.249 porta: 56748) - Geolocalização: -6.131336800031008 106.82466135759572 - Documento de identificação informado: 068.442.096-14 - DATE_ATOM: 2024-09-03T05:43:42-03:00

03 Sep 2024, 06:49:41

HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA **Assinou** (0d82cf5c-5cfe-46f5-90e1-5ccbc8c51ae8) - Email: henrique.freire@gmail.com - IP: 179.93.156.211 (179-93-156-211.user.vivozap.com.br porta: 31264) - Geolocalização: -23.172070821816323 -47.105811053841805 - Documento de identificação informado: 080.112.836-69 - DATE_ATOM: 2024-09-03T06:49:41-03:00

03 Sep 2024, 07:07:44

MARINA CERCEAU GUIMARÃES **Assinou** - Email: marinacerceau@gmail.com - IP: 45.191.207.108 (45-191-207-108.lanfibra.com.br porta: 49246) - Documento de identificação informado: 889.307.936-49 - DATE_ATOM: 2024-09-03T07:07:44-03:00

03 Sep 2024, 08:22:12

THIAGO BRAICHI DE CARVALHO **Assinou** - Email: tbraichi@gmail.com - IP: 152.255.102.4 (152-255-102-4.user.vivozap.com.br porta: 60764) - Documento de identificação informado: 056.378.206-43 - DATE_ATOM: 2024-09-03T08:22:12-03:00

03 Sep 2024, 08:38:32

WANDA MOREIRA MAGALHAES **Assinou** - Email: wandammagalhaes@gmail.com - IP: 177.141.196.240 (b18dc4f0.virtua.com.br porta: 1354) - Geolocalização: -23.548193104409634 -46.696452248308134 - Documento de identificação informado: 175.338.128-24 - DATE_ATOM: 2024-09-03T08:38:32-03:00

03 Sep 2024, 09:45:39

JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: joelciosaturnino@gmail.com - IP: 177.35.138.136 (b1238a88.virtua.com.br porta: 14926) - Geolocalização: -23.0752256 -47.18592 - Documento de identificação informado: 735.061.096-34 - DATE_ATOM: 2024-09-03T09:45:39-03:00

03 Sep 2024, 11:10:19

CLEIDE MARA DOS SANTOS LUSTOSA **Assinou** - Email: bugaloo@terra.com.br - IP: 92.184.118.167 (92-184-118-167.mobile.fr.orangecustomers.net porta: 36558) - Geolocalização: 48.87968491066447 2.1650006117528826 - Documento de identificação informado: 426.645.947-53 - DATE_ATOM: 2024-09-03T11:10:19-03:00

03 Sep 2024, 11:55:12

CARLOS HENRIQUE NOVAGA ALVES **Assinou** - Email: carloshenriquena@yahoo.com.br - IP: 136.226.100.125 (136.226.100.125 porta: 1226) - Documento de identificação informado: 281.043.108-60 - DATE_ATOM:



2024-09-03T11:55:12-03:00

04 Sep 2024, 19:11:14

GUSTAVO MATOS DE ARAUJO LOPES **Assinou** - Email: gustavoaraujolopes@gmail.com - IP: 179.0.56.145 (179-0-56-145.zentelecom.com.br porta: 14898) - Documento de identificação informado: 074.591.266-40 - DATE_ATOM: 2024-09-04T19:11:14-03:00

04 Sep 2024, 20:01:00

RENATO DAVI DE ALMEIDA FURTADO **Assinou** - Email: renatoafurtado@gmail.com - IP: 189.6.18.223 (bd0612df.virtua.com.br porta: 47840) - Documento de identificação informado: 073.304.006-37 - DATE_ATOM: 2024-09-04T20:01:00-03:00

05 Sep 2024, 05:13:16

ALEXANDRE LOPES **Assinou** - Email: alexandre@saneamentobasico.com.br - IP: 188.250.67.92 (bl24-67-92.dsl.telepac.pt porta: 34706) - Geolocalização: 41.57801185543912 -8.368510264598415 - Documento de identificação informado: 073.304.198-18 - DATE_ATOM: 2024-09-05T05:13:16-03:00

05 Sep 2024, 08:14:14

ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: oliveira.robson.b@gmail.com - IP: 177.92.85.162 (mvx-177-92-85-162.mundivox.com.br porta: 59450) - Documento de identificação informado: 345.382.908-58 - DATE_ATOM: 2024-09-05T08:14:14-03:00

05 Sep 2024, 09:37:22

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br. **REMOVEU** o signatário marcoantonio.caruso@gmail.com - DATE_ATOM: 2024-09-05T09:37:22-03:00

05 Sep 2024, 09:38:04

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br. **ADICIONOU** o signatário Marco.aj.caruso@gmail.com - DATE_ATOM: 2024-09-05T09:38:04-03:00

05 Sep 2024, 10:34:08

DENISE PARDINI MARINHO **Assinou** - Email: denise.pardini.marinho@gmail.com - IP: 191.185.78.121 (bfb94e79.virtua.com.br porta: 43568) - Documento de identificação informado: 094.372.466-02 - DATE_ATOM: 2024-09-05T10:34:08-03:00

05 Sep 2024, 14:19:04

DAVESON RABELO PIMENTA VALE **Assinou** - Email: daveson_rabelo@hotmail.com - IP: 187.69.78.1 (187-69-78-1.3g.claro.net.br porta: 8124) - Geolocalização: -19.9126792 -43.9174886 - Documento de identificação informado: 067.480.606-99 - DATE_ATOM: 2024-09-05T14:19:04-03:00

06 Sep 2024, 09:09:09

JOAO PAULO TOLEDO DA SILVA **Assinou** (ec85e97b-9c8a-4661-bc74-bec130da57ec) - Email: jpaulotoledo@gmail.com - IP: 177.134.180.9, 170.85.18.205 (porta: 45140) - Geolocalização: 37.09024 -95.712891 - Documento de identificação informado: 085.572.986-41 - DATE_ATOM: 2024-09-06T09:09:09-03:00

06 Sep 2024, 09:09:48



THIAGO TADEU JADIR **Assinou** - Email: ttjadir@gmail.com - IP: 179.105.53.236 (b36935ec.virtua.com.br porta: 37538) - Geolocalização: -22.3870976 -41.7923072 - Documento de identificação informado: 063.682.796-80 - DATE_ATOM: 2024-09-06T09:09:48-03:00

06 Sep 2024, 09:29:22

JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS **Assinou** (2d900ea1-3679-4c7d-859c-1b1db5977e89) - Email: jplaffront@gmail.com - IP: 177.26.224.74 (ip-177-26-224-74.user.vivozap.com.br porta: 58074) - Geolocalização: -23.57980492533215 -46.68289265198401 - Documento de identificação informado: 342.785.768-97 - DATE_ATOM: 2024-09-06T09:29:22-03:00

06 Sep 2024, 09:49:47

FLAVIO HENRIQUE ZAVARISE LEMOS **Assinou** (7406aa14-aabe-4285-bb5f-787a49d626e9) - Email: flaviozlemos@outlook.com - IP: 187.57.49.158 (187-57-49-158.dsl.telesp.net.br porta: 45774) - Geolocalização: -23.5506 -46.6333 - Documento de identificação informado: 068.293.668-52 - DATE_ATOM: 2024-09-06T09:49:47-03:00

06 Sep 2024, 12:48:25

RIZA VASCONCELOS BRAGA **Assinou** - Email: riza@octovb.com - IP: 189.62.47.31 (bd3e2f1f.virtua.com.br porta: 30198) - Geolocalização: -23.5340584 -46.6602136 - Documento de identificação informado: 101.847.066-29 - DATE_ATOM: 2024-09-06T12:48:25-03:00

06 Sep 2024, 14:32:42

LUCAS MOURA DE ARRUDA PASTANA **Assinou** - Email: lucas.pastana@gmail.com - IP: 187.89.70.93 (ip-187-89-70-93.user.vivozap.com.br porta: 30834) - Documento de identificação informado: 397.791.258-50 - DATE_ATOM: 2024-09-06T14:32:42-03:00

07 Sep 2024, 08:01:40

MÁRCIO MOURA DE PAULA RICARDO **Assinou** - Email: marciomoura1986@gmail.com - IP: 191.185.78.121 (bfb94e79.virtua.com.br porta: 37130) - Documento de identificação informado: 078.542.256-05 - DATE_ATOM: 2024-09-07T08:01:40-03:00

09 Sep 2024, 08:46:54

SIMONE DINIZ SIMÕES **Assinou** - Email: simonedinizsimoes@gmail.com - IP: 177.141.216.16 (b18dd810.virtua.com.br porta: 4142) - Geolocalização: -23.523617296036047 -46.73116407291425 - Documento de identificação informado: 870.012.097-91 - DATE_ATOM: 2024-09-09T08:46:54-03:00

09 Sep 2024, 09:33:10

CAROLINA SIMÕES MACHADO **Assinou** - Email: cahsimoesm@gmail.com - IP: 200.173.49.176 (200.173.49.176 porta: 9768) - Geolocalização: -23.523786813920875 -46.730991518500865 - Documento de identificação informado: 496.670.638-60 - DATE_ATOM: 2024-09-09T09:33:10-03:00

09 Sep 2024, 09:54:14

MARCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO **Assinou** - Email: mcpp13@gmail.com - IP: 191.250.153.39 (191.250.153.39.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 47282) - Documento de identificação informado: 899.457.197-34 - DATE_ATOM: 2024-09-09T09:54:14-03:00



09 Sep 2024, 21:21:17

MARIAH DE QUEIROZ JACOB CARUSO **Assinou** (fd2a59f3-8481-418e-b659-86845c5a1788) - Email: mariahjacob@gmail.com - IP: 191.39.156.18 (191.39.156.18 porta: 22214) - Documento de identificação informado: 215.003.598-74 - DATE_ATOM: 2024-09-09T21:21:17-03:00

10 Sep 2024, 09:15:38

MARCO ANTONIO JACOB CARUSO **Assinou** - Email: Marco.aj.caruso@gmail.com - IP: 191.39.142.176 (191.39.142.176 porta: 43286) - Geolocalização: -23.590922 -46.6909334 - Documento de identificação informado: 215.003.618-52 - DATE_ATOM: 2024-09-10T09:15:38-03:00

10 Sep 2024, 16:15:19

MARCOS TABUQUINE MARQUES **Assinou** - Email: marcos.tabuquine@gmail.com - IP: 179.198.251.89 (179-198-251-89.user3p.vtal.net.br porta: 12724) - Geolocalização: -23.0023945 -43.3911656 - Documento de identificação informado: 016.690.037-01 - DATE_ATOM: 2024-09-10T16:15:19-03:00

11 Sep 2024, 19:58:05

GABRIEL BRODSKYN DE ASSIS **Assinou** - Email: gassis1984@gmail.com - IP: 172.56.193.78 (172.56.193.78 porta: 51380) - Geolocalização: 42.36411705846131 -71.05416301084968 - Documento de identificação informado: 019.427.245-19 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-09-11T19:58:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):62dcb9a9ab562997aa2e71f7afe9d551d7088f5991fd42984dccc6bd8c3bc211
(SHA512):bd002d01e7f663ea28d03aed104738ccd37bbb54022cd392d8ab67ed182e7ab204b0b4760d5d8be47646e57de8b0404b7657528f43f2560e6f063d480a7bc2ed

Hash dos documentos anexos

Nome: Valora_Atade AGOE_2024_anexo 1.pdf
(SHA256):21be2ed8ffe7afd690eeda22d33f303a54d1bcbe6d263677bf49cc6911b9e48b
(SHA512):ff54361bd459c356d070d53515806ca1c82ec5c45ba75fa172fb418f3cc24a5e0094590b7d9a2d69aa3228ec8a506e235a3820daa45ab2c5f4316a6287802597

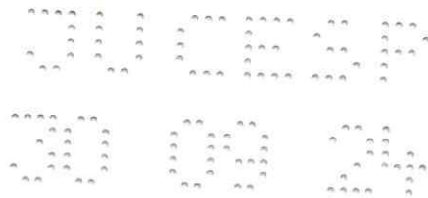
Nome: Balanço_Patrimonial (BP)_37312236000173_01-01-2023_31-12-2023_recibo.pdf
(SHA256):c01fc95ab0c8b79d0c6e8fa48f0a0af8c42498b43bd210c2d2361aa5f5d20d10
(SHA512):e6bc550d2bf86b407c62431442ee57893bf3c5ce60e007c3e746cb08ebbaac56f76a569259db42fb3300466b183780eca3ac60fc94f741fd2ce94f6aed04e40a

Nome: Demonstração_do_Resultado_do_Exercício (DRE)_37312236000173_01-01-2023_31-12-2023_recibo (1).pdf
(SHA256):99f1854188a7384ad4e370e2f5b9c09dba0e74cce872452e7fb66c14b9e5e546
(SHA512):871cf23db92334ca01201892f34727bf024455a3820531b875469721703c20e44fd0f1a445714e4d32e3c987ba04bd57772d5ff51b3e6018d9227f4a889a2354

Nome: Valora_Atade AGOE_2024_anexo 2.pdf
(SHA256):e1d5efffba43b17193731860cddc3223d88fbc66c631678c2370bf70e00ee598
(SHA512):d1cb8cefc09707157e21599476b844365293183fd673b5ecc93aed25a2cf43576c7802e9816b82fa4af696f1c13cae37f2a87ac4e366b04d796943cbaff96b24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



VALORA GESTÃO E COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.
CNPJ 37.312.236/0001-73
NIRE 3530056354-9

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

Nº de Ordem	Assinatura do Acionista, Representante ou Procurador (assinado eletronicamente)	Endereço Residencial / Sede	Classificação das Ações					
			Ordinárias		Preferenciais		Gozo ou Fruição	
			Nº de ações	Nº de votos	Nº de ações	Nº de votos	Nº de ações	Nº de votos
01	Flávio Salsoni Machado	Rua Albion, nº 327, bairro Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.077-130	20.100.000	20.100.000	-	-	-	-
02	Luiz Felipe Cerceau Guimarães	Rua Albion, nº 327, bairro Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.077-130	20.100.000	20.100.000	-	-	-	-
03	Rafael Augusto Figueiredo	Rua Albion, nº 327, bairro Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.077-130	20.100.000	20.100.000	-	-	-	-
04	Adriano Augusto Teixeira Ferraz	Rua Rafael Magalhães, nº 401, apto. 1203, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-110	-	-	100.000	-	-	-
05	Alexandre Lopes	Rua Pintassilgo, nº 155, apto. 92, bairro Moema, em São Paulo/SP, CEP 04514-030	-	-	100.000	-	-	-
06	Antônio Adalberto Machado	Rua Sergipe, nº 1020, bairro Centro, em Avaré/SP, CEP 18.700-050	-	-	100.000	-	-	-
07	Aspen Ensino e Consultoria Empresarial Ltda., por seus administradores Adriano Augusto Teixeira Ferraz e Bernardo Vianna Freitas	Rua Santa Rita Durão, nº 1.143, 7º andar, Sala 01, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-118	-	-	100.000	-	-	-
08	Bernardo Vianna Freitas	Rua Helena, nº 151, apto. 223, bloco 2, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04.552-050	-	-	100.000	-	-	-

D3Sign ea7b7680-1b13-d8cd-9502-699bc467977e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d3sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2024

09	Bruno Dinamarco Lima Dias	Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 1160, apto. 112A, bairro Fazenda São Quirino, em Campinas/SP, CEP 13.091-700	-	-	100.000	-	-	-
10	Carlos Henrique Novaga Alves	Rua Brasil, nº 723, bairro Vila Funari, em Assis/SP, CEP 19.800-101	-	-	200.000	-	-	-
11	Carolina Simões Machado	Rua Barão da Passagem, nº 1330, apto. 71 C, bairro Bela Aliança, em São Paulo/SP, CEP 05.087-000	-	-	100.000	-	-	-
12	Ciro de Magalhães	Rua General Lima e Silva, nº 757, apto. 505, bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS, CEP 90.050-101	-	-	100.000	-	-	-
13	Cleanete Mendonça Gomes	Rua Cerro Corá, nº 594, apto. 83, bairro Vila Romana, em São Paulo/SP, CEP 05.061-100	-	-	200.000	-	-	-
14	Cleide Mara Dos Santos Lustosa	Avenida Maestro Paulo e Silva, nº 295, BI 2A, apto. 103, bairro Jardim Carioca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.920-445	-	-	100.000	-	-	-
15	Dario Zanin	Rua Pedro Gomes Cardim, nº 157, apto. 43, Bairro Vila Progridior, em São Paulo/SP, CEP 05.617-000	-	-	200.000	-	-	-
16	Daveson Rabelo Pimenta Vale	Rua São Mateus, nº 16, apto. 504, bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.035.330	-	-	100.000	-	-	-
17	Denise Pardini Marinho	Rua Livramento, nº 251, apto. 181, bairro Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04.008-030	-	-	100.000	-	-	-
18	Diogo Rodrigues Teixeira e Silva	Avenida dos Índios, Quadra 123, Lote 20, Setor Santa Geneveva, em Goiânia/GO, CEP 74.672-450	-	-	200.000	-	-	-
19	Eduardo Araújo Ferreira	Rua Aramina, nº 16, bairro Vila Rica, em São Paulo/SP, CEP 03.911-080	-	-	100.000	-	-	-
20	Eduardo Nascimento Pacheco	Alameda dos Junipis, nº 800, apto. 27-A, bairro Moema, em São Paulo/SP, CEP 04.088-002	-	-	100.000	-	-	-
21	Felipe Dinamarco Lima Dias	Avenida Sans Souci, s/n, lote 92, condomínio Sans Souci, bairro Village Sans Souci, Valinhos/SP, CEP 13.278-230	-	-	100.000	-	-	-
22	Felipe Viana Figueiredo <i>por seus representantes Erica Prado Viana e Rafael Augusto Figueiredo</i>	Rua Biobedas, nº 103, apto. 141, bairro Parque Imperial, em São Paulo/SP, CEP 04.302-010	-	-	200.000	-	-	-



23	Flavio Henrique Zavarise Lemos	Rua Bergamota, nº 470, apto. 184 B, bairro Alto da Lapa, em São Paulo/SP, CEP 05.468-000	-	-	100.000	-	-	-
24	Gabriel Brodskyn De Assis	Rua Wanderley de Pinho, nº 181, apto. 1004, bairro Itaigara, em Salvador/BA, CEP 41.815-270	-	-	100.000	-	-	-
25	Gabriel Macedo Dias	Rua Dr. Sampaio Ferraz, nº 385, apto. 81, bairro Cambui, em Campinas/SP, CEP 13.024-430	-	-	100.000	-	-	-
26	Guilherme Rocha Capuruço	Rua Groelândia, nº 395, apto. 303, bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-060	-	-	100.000	-	-	-
27	Gustavo Matos de Araújo Lopes	Avenida Getúlio Vargas, nº 1420, 10º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.112-021	-	-	200.000	-	-	-
28	Henrique Cerceau Dias <i>por seus representantes Marina Cerceau Guimarães e Bruno Barbosa Dias</i>	Avenida Roma, qd 2, apto. 1106, Safira 1, bairro Residencial Eldorado, em Goiânia/GO, CEP 74.367-630	-	-	100.000	-	-	-
29	Henrique Freire de Oliveira	Rua Durval Chiochetti, nº 725, R6 C183, bairro Jundiá, em São Paulo/SP, CEP 13.212-341	-	-	100.000	-	-	-
30	Isabela Gonçalves Siqueira	Rua Maranhão, nº 1418, apto. 1302, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-338	-	-	100.000	-	-	-
31	Jéssica de Paula Cruz	Rua Minas Gerais, nº 280, sala T8, bairro Centro, em Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-004	-	-	100.000	-	-	-
32	João Paulo Laffront dos Santos	Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01.455-000	-	-	100.000	-	-	-
33	João Paulo Toledo da Silva	Rua 1, nº 990, apto. 2403, bairro Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.115-040	-	-	200.000	-	-	-
34	Joeleio Saturnino De Oliveira	Rua Francisco Pacheco Filho, nº 118, bairro Jardim Helvetica Park I, em Indaiatuba/SP, CEP 13.336-022	-	-	100.000	-	-	-
35	Leandro Cuenca Massaro	Rua XV de Novembro, nº 1130, em Garça/SP, CEP 17.400-000	-	-	100.000	-	-	-
36	Lucas Moura de Arruda Pastana	Rua Maestro Arturo de Angelis, nº 190, apto. 54-A, bairro Vila Comercial, em São Paulo/SP, CEP 05.139-010	-	-	100.000	-	-	-
37	Márcia Cristina Patrocínio Palazzo	Rua Clóvis Bevilacqua, nº 139, apto. 203, bairro Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.520-160	-	-	100.000	-	-	-

DASIGN
SOLUÇÕES

38	Márcio José Paulino Machado Freire	Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2170, apto. 213, bairro Alto de Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05.458-001	-	-	100.000	-	-	-
39	Márcio Moura de Paula Ricardo	Rua Livramento, nº 251, apto. 181, bairro Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04.008-030	-	-	100.000	-	-	-
40	Marco Antônio Jacob Caruso	Rua Granja Julieta, nº 9, apto. 113, bairro Granja Julieta, em São Paulo/SP, CEP 04.721-060	-	-	100.000	-	-	-
41	Marcos Helênio Freire Guimarães	Rua Conde de Monte Cristo, nº 32, bairro Ipiranga, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-410	-	-	100.000	-	-	-
42	Marcos Tabuquine Marques	Praça Antonio Callado, nº 135, apto. 1408, bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-084	-	-	100.000	-	-	-
43	Mariah de Queiroz Jacob Caruso	Alameda Casa Branca, nº 788, apto. 121, bairro Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01.408-000	-	-	100.000	-	-	-
44	Marlon Finelli Avendanha Marinho	Rua Teresa Mota Valadares, nº 241, apto. 603, bairro Burity, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-160	-	-	100.000	-	-	-
45	Neo Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. <i>por seu administrador Isaia Floriano Di Bello</i>	Avenida Antonio de Almeida, nº 200, bairro Jardim Marica, em Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.775-420	-	-	100.000	-	-	-
46	Newton Araújo Lopes Júnior	Rua Delfinópolis, nº 20, apto 302, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-650	-	-	100.000	-	-	-
47	Pedro Simões Machado <i>por seus representantes Simone Diniz Simões e Flávio Salsomi Machado</i>	Rua Barão da Passagem, nº 1330, apto. 71 C, bairro Bela Aliança, em São Paulo/SP, CEP 05.087-000	-	-	100.000	-	-	-
48	Rafael Alves Lopes Cerceau Guimarães <i>por seus representantes Livia Alves Lopes e Luiz Felipe Cerceau Guimarães</i>	Rua Airosa Galvão, nº 19, apto. 162, bairro Água Branca, em São Paulo/SP, CEP 05.002-070	-	-	100.000	-	-	-
49	Rafael Littieri da Silva	Rua Carlos Weber, nº 790, apto. 242, bairro Villa Leopoldina, em São Paulo/SP, CEP 05.303-000	-	-	100.000	-	-	-
50	Renato Davi de Almeida Furtado	EQSW 304/504, lote 01, apto. 315, bairro Sudoeste, em Brasília/DF, CEP 70.673-450	-	-	100.000	-	-	-
51	Ricardo Prais Lage	Rua Maranhão, nº 1061, apto. 402, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150.331	-	-	200.000	-	-	-
52	Riza Vasconcelos Braga	Rua Alameda Itu, nº 402, apto. 22, bairro Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01.421-000	-	-	100.000	-	-	-

DASign ea2b7689-1b13-4dcd-9502-099bc467577e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.dassign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/03, Art. 10º, §2.

01024
0024

53	Robson Barbosa de Oliveira	Avenida Doutor Rodrigues Alves, nº 194, apto. 101, bairro Fundação, em São Caetano do Sul/SP, CEP 09.520-300	-	-	100.000	-	-	-
54	Thiago Braichi de Carvalho	Rua Americo Macedo, Nº 276, apto. 601, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-078	-	-	100.000	-	-	-
55	Thiago Cunha Salles	Rua Cândido Nogueira, nº 35, apto. 403, bairro Grajau, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431.218	-	-	200.000	-	-	-
56	Thiago Quintão Riccio	Rua Mantena, nº 51, apto. 501, bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-660	-	-	100.000	-	-	-
57	Thiago Tadeu Jadir	Rua Acapulco, nº 108, apto. 302, bairro Cavaleiros, em Macaé/RJ, CEP 27.920-150	-	-	100.000	-	-	-
58	Tiago Souza Machado	Rua Cláudio José de Souza, nº 58, apto. 901, bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-380	-	-	200.000	-	-	-
59	Wanda Moreira Magalhães	Rua Engenheiro Mário Pamponet, nº 55, bairro Vila Madalena, em São Paulo/SP, CEP 05.448-010	-	-	100.000	-	-	-
60	Wenderson Nogueira Lima	Rua João Arantes, nº 526, apto. 401, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-240	-	-	100.000	-	-	-

Valora Lista de Presença AGOE 2024 pdf

Código do documento ea2b7680-1b13-4dcd-9502-099bc467577e



Assinaturas



Flávio Salsoni Machado
fsalsoni@gmail.com
Assinou

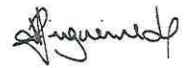


Luiz Felipe Cerceau Guimarães
luiz.cerceau.guimaraes@gmail.com
Assinou

Luiz Felipe Cerceau Guimarães



RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO
figueiredoaugustorafael@gmail.com
Assinou



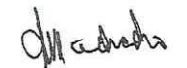
Adriano Augusto Teixeira Ferraz
adriano.ferraz@freitasferraz.com.br
Assinou



Alexandre Lopes
alexandre@saneamentobasico.com.br
Assinou



Antônio Adalberto Machado
aamachado@uol.com.br
Assinou



Bernardo Vianna Freitas
bernardo.freitas@freitasferraz.com.br
Assinou



Bruno Dinamarco Lima Dias
bruno@bfdias.com.br
Assinou



Carolina Simões Machado
cahsimoesm@gmail.com
Assinou



Ciro de Magalhães
ciro.de.mag@gmail.com
Assinou

Ciro de Magalhães



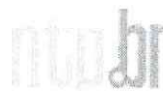
Cleanete Mendonça Gomes
cleagomes@gmail.com
Assinou

Cleanete Mendonça Gomes



Cleide Mara dos Santos Lustosa
bugaloo@terra.com.br
Assinou





DARIO ZANIN
dzvinhedo@gmail.com
Assinou



Daveson Rabelo Pimenta Vale
daveson_rabelo@hotmail.com
Assinou



Denise Pardini Marinho
denise.pardini.marinho@gmail.com
Assinou

Denise Pardini Marinho



Diogo Rodrigues Teixeira e Silva
diogortsilva@gmail.com
Assinou



Eduardo Araujo Ferreira
eferreirazl@yahoo.com.br
Assinou



Eduardo Nascimento Pacheco
pacheco@saneamentobasico.com.br
Assinou

Eduardo Nascimento Pacheco



Felipe Dinamarco lima dias
felipe@bfdias.com.br
Assinou



Erica Prado Viana
ericapradoviana@gmail.com
Assinou



Flavio Henrique Zavarise Lemos
flaviozlemos@outlook.com
Assinou

Flavio Henrique Zavarise Lemos



Gabriel Brodskyn de Assis
gassis1984@gmail.com
Assinou



Gabriel Macedo Dias
gabrielmdias@gmail.com
Assinou

Gabriel Macedo Dias



Guilherme Rocha Capuruço
guilherme.capuruco@freitasferraz.com.br
Assinou

Guilherme Rocha Capuruço



gustavo matos de araujo lopes
gustavoaraujolopes@gmail.com
Assinou



Marina Cerceau Guimarães
marinacerceau@gmail.com
Assinou

Marina Cerceau Guimarães



Henrique Freire de Oliveira
henrique.freire@gmail.com
Assinou



Isabela Gonçalves Siqueira
isabelasiqueira9@gmail.com
Assinou



Jéssica de Paula cruz
drajessicacruz@hotmail.com
Assinou



JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS
jplaffront@gmail.com
Assinou



Joao Paulo Toledo da Silva
jpaulotoledo@gmail.com
Assinou

Joao Paulo Toledo da Silva



JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA
joelciosaturnino@gmail.com
Assinou

JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA



Leandro Cuenca Massaro
leandromassaro@gmail.com
Assinou



Lucas Moura de Arruda Pastana
lucas.pastana@gmail.com
Assinou

LUCAS M. A. PASTANA



MARCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO
mcpp13@gmail.com
Assinou

MARCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO



MARCIO J P M FREIRE
mjfreire26@gmail.com
Assinou



Márcio Moura de Paula Ricardo
marciomoura1986@gmail.com
Assinou



MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES
m.helenio@hotmail.com
Assinou



Marcos Tabuquine Marques
marcos.tabuquine@gmail.com
Assinou



Mariah de Queiroz Jacob Caruso
mariahqjacob@gmail.com
Assinou

Mariah



MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO
marlon.finelli@habitusinvestimentos.com.br
Assinou

MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO



Isaia Floriano Di Bello
isaia@dibello.com.br
Assinou

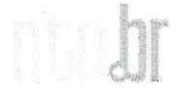


Simone Diniz Simoes
simonedinizsimoes@gmail.com
Assinou

Simone Diniz Simoes



Livia Alves Lopes
livia_lopes@hotmail.com
Assinou



Rafael Littieri da Silva
littieri@hotmail.com
Assinou



Renato Davi de Almeida Furtado
renatoafurtado@gmail.com
Assinou

RDA F



RICARDO PRAIS LAGE
ricklage@gmail.com
Assinou

RICARDO PRAIS LAGE



Riza Vasconcelos Braga
riza@octovb.com
Assinou

Riza Vasconcelos Braga



Robson Barbosa de Oliveira
oliveira.robson.b@gmail.com
Assinou

Robson B Oliveira



Thiago Braichi de Carvalho
tbraichi@gmail.com
Assinou



thiago cunha salles
thiago.salles@arcelormittal.com.br
Assinou



Thiago Quintão Riccio
thiago.riccio@freitasferraz.com.br
Assinou

Thiago Quintão Riccio



THIAGO TADEU JADIR
tjadir@gmail.com
Assinou

THIAGO TADEU JADIR



Tiago Souza Machado
tsouzamachado@gmail.com
Assinou



WANDA moreiraMAGALHAES
wandammagalhaes@gmail.com
Assinou

WANDA moreiraMAGALHAES



Carlos Henrique Novaga Alves
carloshenriquena@yahoo.com.br
Assinou



Newton de araujo lopes junior
newtonaljunior@yahoo.com.br
Assinou

Newton de araujo lopes junior



André Monteiro Lima
andrelima_100@hotmail.com
Assinou



Marco Antonio Jacob Caruso
Marco.aj.caruso@gmail.com
Assinou

Marco Antonio Jacob Caruso



Eventos do documento

30 Aug 2024, 10:54:29

Documento ea2b7680-1b13-4dcd-9502-099bc467577e **criado** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email:bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T10:54:29-03:00

30 Aug 2024, 10:59:42

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-08-30T10:59:42-03:00

30 Aug 2024, 11:08:32

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:08:32-03:00

30 Aug 2024, 11:10:24

BERNARDO VIANNA FREITAS **Assinou** (df6aa30a-d429-41c3-ac43-9dd050e3ec3c) - Email: bernardo.freitas@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 14782) - Geolocalização: -19.9342484 -43.9364159 - Documento de identificação informado: 077.613.516-35 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:10:24-03:00

30 Aug 2024, 11:13:18

DARIO ZANIN **Assinou** - Email: dzvinhedo@gmail.com - IP: 177.105.119.182 (host-177-105-119-182.brconecta.com.br porta: 8712) - Documento de identificação informado: 232.823.198-51 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:13:18-03:00

30 Aug 2024, 11:14:15

MARCOS HELÊNIO FREIRE GUIMARÃES **Assinou** - Email: m.helenio@hotmail.com - IP: 200.97.138.220 (200-97-138-220.user.veloxzone.com.br porta: 40438) - Documento de identificação informado: 123.335.016-18 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:14:15-03:00

30 Aug 2024, 11:15:05

NEWTON DE ARAUJO LOPES JUNIOR **Assinou** - Email: newtonaljunior@yahoo.com.br - IP: 191.185.51.189 (bfb933bd.virtua.com.br porta: 58192) - Documento de identificação informado: 087.029.906-95 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:15:05-03:00

30 Aug 2024, 11:18:18

RAFAEL AUGUSTO FIGUEIREDO **Assinou** (c93a814c-698c-4ad8-872a-3f76032c2ee8) - Email: figueiredoaugustorafael@gmail.com - IP: 99.126.252.191 (99-126-252-191.light-speed.hstntx.sbcglobal.net porta: 38514) - Geolocalização: 29.9494602851721 -95.72654081125927 - Documento de identificação informado: 069.355.376-65 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:18:18-03:00

30 Aug 2024, 11:34:53



LIVIA ALVES LOPES **Assinou** - Email: livia_lopes@hotmail.com - IP: 191.39.158.104 (191.39.158.104 porta: 35968) - Geolocalização: -23.528594056908986 -46.6749683261492 - Documento de identificação informado: 336.546.578-26 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:34:53-03:00

30 Aug 2024, 11:58:24

FLÁVIO SALSONI MACHADO **Assinou** (f1ef7d30-0725-4d78-9c9c-43c4d030928d) - Email: fsalsoni@gmail.com - IP: 177.141.216.16 (b18dd810.virtua.com.br porta: 25312) - Geolocalização: -23.523714 -46.7312239 - Documento de identificação informado: 027.043.528-01 - DATE_ATOM: 2024-08-30T11:58:24-03:00

30 Aug 2024, 12:04:15

LUIZ FELIPE CERCEAU GUIMARÃES **Assinou** - Email: luiz.cerceau.guimaraes@gmail.com - IP: 177.26.89.193 (ip-177-26-89-193.user.vivozap.com.br porta: 8010) - Documento de identificação informado: 889.302.976-68 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:04:15-03:00

30 Aug 2024, 12:49:27

MARLON FINELLI AVENDANHA MARINHO **Assinou** - Email: marlon.finelli@habitusinvestimentos.com.br - IP: 187.32.17.213 (187-032-017-213.static.ctbctelecom.com.br porta: 13726) - Geolocalização: -19.938862 -43.9373361 - Documento de identificação informado: 097.936.956-84 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:49:27-03:00

30 Aug 2024, 13:01:47

THIAGO CUNHA SALLES **Assinou** (9d7a21ed-2edc-4508-9fc0-ebd8c6796c66) - Email: thiago.salles@arcelormittal.com.br - IP: 200.255.5.165 (200.255.5.165 porta: 40012) - Documento de identificação informado: 050.780.206-32 - DATE_ATOM: 2024-08-30T13:01:47-03:00

30 Aug 2024, 15:29:38

CLEANETE MENDONÇA GOMES **Assinou** - Email: cleagomes@gmail.com - IP: 186.204.61.88 (bacc3d58.virtua.com.br porta: 43446) - Geolocalização: -23.606185115928316 -46.62361056556313 - Documento de identificação informado: 242.811.073-04 - DATE_ATOM: 2024-08-30T15:29:38-03:00

30 Aug 2024, 18:00:07

ANTÔNIO ADALBERTO MACHADO **Assinou** (978c71e7-573c-455f-a074-0c7f49613e08) - Email: aamachado@uol.com.br - IP: 177.103.33.82 (177-103-33-82.dsl.telesp.net.br porta: 35166) - Documento de identificação informado: 384.145.118-72 - DATE_ATOM: 2024-08-30T18:00:07-03:00

30 Aug 2024, 21:15:41

THIAGO BRAICHI DE CARVALHO **Assinou** - Email: tbraichi@gmail.com - IP: 177.116.133.215 (177-116-133-215.user.vivozap.com.br porta: 37786) - Documento de identificação informado: 056.378.206-43 - DATE_ATOM: 2024-08-30T21:15:41-03:00

30 Aug 2024, 23:16:12

EDUARDO ARAUJO FERREIRA **Assinou** - Email: eferreirazl@yahoo.com.br - IP: 177.30.26.154 (154.26.30.177.isp.timbrasil.com.br porta: 61768) - Geolocalização: -23.5817155 -46.5191178 - Documento de identificação informado: 143.721.828-80 - DATE_ATOM: 2024-08-30T23:16:12-03:00

31 Aug 2024, 08:19:42

RAFAEL LITTIERI DA SILVA **Assinou** (a2ed1d66-0145-4e9f-8b57-cd28ee78a563) - Email: littieri@hotmail.com - IP:



189.18.234.42 (189-18-234-42.dsl.telesp.net.br porta: 54362) - Geolocalização: -23.54903576445309
-46.69200120697071 - Documento de identificação informado: 284.026.548-60 - DATE_ATOM:
2024-08-31T08:19:42-03:00

01 Sep 2024, 06:00:47

CLEIDE MARA DOS SANTOS LUSTOSA **Assinou** - Email: bugaloo@terra.com.br - IP: 90.90.213.215 (lfbn-
idf1-1-1537-215.w90-90.abo.wanadoo.fr porta: 14964) - Geolocalização: 48.877129503931066
2.2911869280076718 - Documento de identificação informado: 426.645.947-53 - DATE_ATOM:
2024-09-01T06:00:47-03:00

01 Sep 2024, 07:29:40

GABRIEL MACEDO DIAS **Assinou** - Email: gabrielmdias@gmail.com - IP: 191.17.238.131
(191-17-238-131.user.vivozap.com.br porta: 6488) - Geolocalização: -22.864864864864863 -47.02866462584576 -
Documento de identificação informado: 319.566.258-28 - DATE_ATOM: 2024-09-01T07:29:40-03:00

01 Sep 2024, 09:37:50

FELIPE DINAMARCO LIMA DIAS **Assinou** (a1bc52cf-d604-4284-b46e-7bd1937d8d8b) - Email: Felipe@bfdias.com.br
- IP: 191.59.98.121 (191.59.98.121 porta: 46734) - Geolocalização: -23.022875483558717 -46.95759669222769 -
Documento de identificação informado: 284.984.728-30 - DATE_ATOM: 2024-09-01T09:37:50-03:00

01 Sep 2024, 09:45:00

ANDRÉ MONTEIRO LIMA **Assinou** - Email: andrelima_100@hotmail.com - IP: 177.26.241.174
(ip-177-26-241-174.user.vivozap.com.br porta: 26982) - Geolocalização: -23.519918597619853
-46.72925392451831 - Documento de identificação informado: 098.794.246-89 - DATE_ATOM:
2024-09-01T09:45:00-03:00

01 Sep 2024, 13:25:38

ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA **Assinou** - Email: isabelasiqueira9@gmail.com - IP: 201.17.159.66
(c9119f42.virtua.com.br porta: 9552) - Geolocalização: -19.9381099 -43.9219359 - Documento de identificação
informado: 115.830.126-05 - DATE_ATOM: 2024-09-01T13:25:38-03:00

01 Sep 2024, 20:16:41

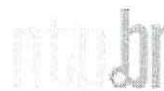
CIRO DE MAGALHÃES **Assinou** - Email: ciro.de.mag@gmail.com - IP: 189.110.191.244
(189-110-191-244.dsl.telesp.net.br porta: 57832) - Geolocalização: -23.5995136 -46.6419712 - Documento de
identificação informado: 039.468.081-23 - DATE_ATOM: 2024-09-01T20:16:41-03:00

02 Sep 2024, 06:27:14

ALEXANDRE LOPES **Assinou** - Email: alexandre@saneamentobasico.com.br - IP: 188.250.67.92
(bl24-67-92.dsl.telepac.pt porta: 6914) - Documento de identificação informado: 073.304.198-18 - DATE_ATOM:
2024-09-02T06:27:14-03:00

02 Sep 2024, 07:25:01

JÉSSICA DE PAULA CRUZ **Assinou** - Email: drajessicacruz@hotmail.com - IP: 177.191.98.169 (177-191-098-169.xd-
dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 57066) - Geolocalização: -21.784190592930432 -46.55077538093799 -
Documento de identificação informado: 095.002.676-08 - DATE_ATOM: 2024-09-02T07:25:01-03:00



02 Sep 2024, 08:53:52

GUILHERME ROCHA CAPURUÇO **Assinou** (b6baba24-8b0b-4e44-9a3b-772f1fc1bf8e) - Email: guilherme.capuruco@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 39702) - Geolocalização: -19.9185748 -43.9341315 - Documento de identificação informado: 049.476.666-25 - DATE_ATOM: 2024-09-02T08:53:52-03:00

02 Sep 2024, 08:58:34

JOAO PAULO TOLEDO DA SILVA **Assinou** (ec85e97b-9c8a-4661-bc74-bec130da57ec) - Email: jpaulotoledo@gmail.com - IP: 187.59.194.186, 170.85.18.199 (porta: 4906) - Geolocalização: 51.165691 10.451526 - Documento de identificação informado: 085.572.986-41 - DATE_ATOM: 2024-09-02T08:58:34-03:00

02 Sep 2024, 09:17:59

THIAGO QUINTÃO RICCIO **Assinou** (74143368-7c89-4568-8e72-4922dd2a12d7) - Email: thiago.riccio@freitasferraz.com.br - IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 28472) - Geolocalização: -19.9342153 -43.9363973 - Documento de identificação informado: 086.322.656-60 - DATE_ATOM: 2024-09-02T09:17:59-03:00

02 Sep 2024, 09:41:08

ERICA PRADO VIANA **Assinou** - Email: ericapradviana@gmail.com - IP: 172.56.41.199 (172.56.41.199 porta: 18698) - Documento de identificação informado: 080.576.126-81 - DATE_ATOM: 2024-09-02T09:41:08-03:00

02 Sep 2024, 10:22:33

ISAIA FLORIANO DI BELLO **Assinou** (846e46f4-2b72-457a-af12-1f23ce83bcd7) - Email: isaia@dibello.com.br - IP: 179.152.202.193 (b398cac1.virtua.com.br porta: 6502) - Geolocalização: -23.5110056 -46.181084 - Documento de identificação informado: 065.141.368-00 - DATE_ATOM: 2024-09-02T10:22:33-03:00

02 Sep 2024, 12:00:55

LEANDRO CUENCA MASSARO **Assinou** - Email: leandromassaro@gmail.com - IP: 73.232.89.215 (c-73-232-89-215.hsd1.tx.comcast.net porta: 36598) - Documento de identificação informado: 337.787.508-52 - DATE_ATOM: 2024-09-02T12:00:55-03:00

02 Sep 2024, 13:15:51

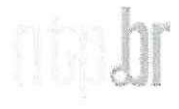
MARCIO J P M FREIRE **Assinou** - Email: mjfreire26@gmail.com - IP: 152.255.102.103 (152-255-102-103.user.vivozap.com.br porta: 9146) - Geolocalização: -19.937637 -43.9438775 - Documento de identificação informado: 092.219.376-23 - DATE_ATOM: 2024-09-02T13:15:51-03:00

02 Sep 2024, 15:37:29

DIOGO RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA **Assinou** (7ff72f2b-5a39-4c0c-9f2b-70586efe0eee) - Email: diogortsilva@gmail.com - IP: 107.136.178.50 (107-136-178-50.light-speed.hstntx.sbcglobal.net porta: 52830) - Geolocalização: 29.94069339242789 -95.6626524445761 - Documento de identificação informado: 013.662.303-45 - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:37:29-03:00

02 Sep 2024, 17:19:17

BRUNO DINAMARCO LIMA DIAS **Assinou** (874c3466-d863-47a5-b4c3-b2e216581407) - Email: bruno@bfdias.com.br - IP: 189.39.51.82 (189-039-051-082.static.spo.ctbc.com.br porta: 50644) - Geolocalização: -23.0569004 -47.0284616 - Documento de identificação informado: 274.765.988-73 - DATE_ATOM:



2024-09-02T17:19:17-03:00

02 Sep 2024, 18:14:31

TIAGO SOUZA MACHADO **Assinou** (ee2b712b-6ec0-4885-8d34-be543fe7bda1) - Email: tsouzamachado@gmail.com - IP: 81.44.216.67 (67.red-81-44-216.dynamicip.rima-tde.net porta: 37666) - Documento de identificação informado: 079.927.336-81 - DATE_ATOM: 2024-09-02T18:14:31-03:00

02 Sep 2024, 19:59:08

WANDA MOREIRAMAGALHAES **Assinou** - Email: wandammagalhaes@gmail.com - IP: 177.141.196.240 (b18dc4f0.virtua.com.br porta: 57628) - Geolocalização: -23.54809366634446 -46.69622319754836 - Documento de identificação informado: 175.338.128-24 - DATE_ATOM: 2024-09-02T19:59:08-03:00

02 Sep 2024, 20:03:08

RICARDO PRAIS LAGE **Assinou** (aa40a29c-018c-450e-b3d7-52f994f94f21) - Email: ricklage@gmail.com - IP: 177.182.179.87 (b1b6b357.virtua.com.br porta: 39038) - Documento de identificação informado: 801.039.016-04 - DATE_ATOM: 2024-09-02T20:03:08-03:00

03 Sep 2024, 05:44:09

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ **Assinou** (a31738ee-7dbb-4435-945f-9f96c7251f26) - Email: adriano.ferraz@freitasferraz.com.br - IP: 145.40.118.249 (145.40.118.249 porta: 32862) - Geolocalização: -6.131690482830025 106.81915535474674 - Documento de identificação informado: 068.442.096-14 - DATE_ATOM: 2024-09-03T05:44:09-03:00

03 Sep 2024, 06:49:57

HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA **Assinou** (0d82cf5c-5cfe-46f5-90e1-5ccbc8c51ae8) - Email: henrique.freire@gmail.com - IP: 179.93.156.211 (179-93-156-211.user.vivozap.com.br porta: 14730) - Geolocalização: -23.172070821816323 -47.105811053841805 - Documento de identificação informado: 080.112.836-69 - DATE_ATOM: 2024-09-03T06:49:57-03:00

03 Sep 2024, 07:09:52

MARINA CERCEAU GUIMARÃES **Assinou** - Email: marinacerceau@gmail.com - IP: 45.191.207.108 (45-191-207-108.lanfibra.com.br porta: 49216) - Documento de identificação informado: 889.307.936-49 - DATE_ATOM: 2024-09-03T07:09:52-03:00

03 Sep 2024, 08:12:59

THIAGO TADEU JADIR **Assinou** - Email: ttjadir@gmail.com - IP: 179.105.53.236 (b36935ec.virtua.com.br porta: 8292) - Geolocalização: -22.3870976 -41.7890304 - Documento de identificação informado: 063.682.796-80 - DATE_ATOM: 2024-09-03T08:12:59-03:00

03 Sep 2024, 09:46:22

JOELCIO SATURNINO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: joelciosaturnino@gmail.com - IP: 177.35.138.136 (b1238a88.virtua.com.br porta: 4600) - Geolocalização: -23.0752256 -47.18592 - Documento de identificação informado: 735.061.096-34 - DATE_ATOM: 2024-09-03T09:46:22-03:00

03 Sep 2024, 23:21:49

MARCOS TABUQUINE MARQUES **Assinou** - Email: marcos.tabuquine@gmail.com - IP: 177.55.224.244



(177.55.224.244.blinktelecom.com.br porta: 54770) - Documento de identificação informado: 016.690.037-01 -
DATE_ATOM: 2024-09-03T23:21:49-03:00

04 Sep 2024, 11:46:32

EDUARDO NASCIMENTO PACHECO **Assinou** - Email: pacheco@saneamentobasico.com.br - IP: 186.204.58.169
(bacc3aa9.virtua.com.br porta: 11008) - Documento de identificação informado: 111.370.678-37 - DATE_ATOM:
2024-09-04T11:46:32-03:00

04 Sep 2024, 12:03:03

DAVESON RABELO PIMENTA VALE **Assinou** - Email: daveson_rabelo@hotmail.com - IP: 189.93.245.98
(189-93-245-98.3g.claro.net.br porta: 18390) - Geolocalização: -19.91255156692286 -43.917587339472554 -
Documento de identificação informado: 067.480.606-99 - DATE_ATOM: 2024-09-04T12:03:03-03:00

04 Sep 2024, 19:11:35

GUSTAVO MATOS DE ARAUJO LOPES **Assinou** - Email: gustavoaraujolopes@gmail.com - IP: 179.0.56.145
(179-0-56-145.zentelecom.com.br porta: 43224) - Geolocalização: -27.6147 -48.4976 - Documento de identificação
informado: 074.591.266-40 - DATE_ATOM: 2024-09-04T19:11:35-03:00

04 Sep 2024, 20:00:10

RENATO DAVI DE ALMEIDA FURTADO **Assinou** - Email: renatoafurtado@gmail.com - IP: 189.6.18.223
(bd0612df.virtua.com.br porta: 33176) - Documento de identificação informado: 073.304.006-37 - DATE_ATOM:
2024-09-04T20:00:10-03:00

04 Sep 2024, 22:09:38

LUCAS MOURA DE ARRUDA PASTANA **Assinou** - Email: lucas.pastana@gmail.com - IP: 187.89.70.93
(ip-187-89-70-93.user.vivozap.com.br porta: 13240) - Documento de identificação informado: 397.791.258-50 -
DATE_ATOM: 2024-09-04T22:09:38-03:00

05 Sep 2024, 05:01:56

CARLOS HENRIQUE NOVAGA ALVES **Assinou** - Email: carloshenriquena@yahoo.com.br - IP: 98.199.133.13
(c-98-199-133-13.hsd1.tx.comcast.net porta: 56504) - Documento de identificação informado: 281.043.108-60 -
DATE_ATOM: 2024-09-05T05:01:56-03:00

05 Sep 2024, 08:12:35

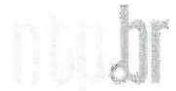
ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: oliveira.robson.b@gmail.com - IP: 177.92.85.162
(mvx-177-92-85-162.mundivox.com.br porta: 8940) - Documento de identificação informado: 345.382.908-58 -
DATE_ATOM: 2024-09-05T08:12:35-03:00

05 Sep 2024, 09:38:26

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário **marcoantonio.caruso@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-09-05T09:38:26-03:00

05 Sep 2024, 09:38:33

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
ADICIONOU o signatário **Marco.aj.caruso@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-09-05T09:38:33-03:00



05 Sep 2024, 10:32:50

DENISE PARDINI MARINHO **Assinou** - Email: denise.pardini.marinho@gmail.com - IP: 191.185.78.121 (bfb94e79.virtua.com.br porta: 33158) - Geolocalização: -19.93797610952955 -43.94247868992382 - Documento de identificação informado: 094.372.466-02 - DATE_ATOM: 2024-09-05T10:32:50-03:00

06 Sep 2024, 09:28:45

JOÃO PAULO LAFFRONT DOS SANTOS **Assinou** (2d900ea1-3679-4c7d-859c-1b1db5977e89) - Email: jplaffront@gmail.com - IP: 177.26.224.74 (ip-177-26-224-74.user.vivozap.com.br porta: 57700) - Geolocalização: -23.579269468331326 -46.68233386993049 - Documento de identificação informado: 342.785.768-97 - DATE_ATOM: 2024-09-06T09:28:45-03:00

06 Sep 2024, 10:01:30

FLAVIO HENRIQUE ZAVARISE LEMOS **Assinou** (7406aa14-aabe-4285-bb5f-787a49d626e9) - Email: flaviozlemos@outlook.com - IP: 187.57.49.158 (187-57-49-158.dsl.telesp.net.br porta: 57984) - Geolocalização: -23.539813 -46.717848 - Documento de identificação informado: 068.293.668-52 - DATE_ATOM: 2024-09-06T10:01:30-03:00

07 Sep 2024, 08:03:14

MÁRCIO MOURA DE PAULA RICARDO **Assinou** - Email: marciomoura1986@gmail.com - IP: 191.185.78.121 (bfb94e79.virtua.com.br porta: 37130) - Documento de identificação informado: 078.542.256-05 - DATE_ATOM: 2024-09-07T08:03:14-03:00

09 Sep 2024, 08:47:59

SIMONE DINIZ SIMOES **Assinou** - Email: simonedinizsimoese@gmail.com - IP: 177.141.216.16 (b18dd810.virtua.com.br porta: 41324) - Geolocalização: -23.523617296036047 -46.73116407291425 - Documento de identificação informado: 870.012.097-91 - DATE_ATOM: 2024-09-09T08:47:59-03:00

09 Sep 2024, 09:34:13

CAROLINA SIMÕES MACHADO **Assinou** - Email: cahsimoese@gmail.com - IP: 200.173.49.176 (200.173.49.176 porta: 20454) - Geolocalização: -23.52397022868982 -46.730951796092874 - Documento de identificação informado: 496.670.638-60 - DATE_ATOM: 2024-09-09T09:34:13-03:00

09 Sep 2024, 09:57:41

MARCIA CRISTINA PATROCINIO PALAZZO **Assinou** - Email: mcpp13@gmail.com - IP: 191.250.153.39 (191.250.153.39.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 22794) - Documento de identificação informado: 899.457.197-34 - DATE_ATOM: 2024-09-09T09:57:41-03:00

09 Sep 2024, 11:48:40

RIZA VASCONCELOS BRAGA **Assinou** - Email: riza@octovb.com - IP: 189.62.47.31 (bd3e2f1f.virtua.com.br porta: 58470) - Geolocalização: -23.534039 -46.660224 - Documento de identificação informado: 101.847.066-29 - DATE_ATOM: 2024-09-09T11:48:40-03:00

09 Sep 2024, 21:22:04

MARIAH DE QUEIROZ JACOB CARUSO **Assinou** (fd2a59f3-8481-418e-b659-86845c5a1788) - Email: mariahqjacob@gmail.com - IP: 191.39.156.18 (191.39.156.18 porta: 45888) - Documento de identificação informado: 215.003.598-74 - DATE_ATOM: 2024-09-09T21:22:04-03:00



17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o ATP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de September de 2024,
09:52:32



10 Sep 2024, 08:46:08

GABRIEL BRODSKYN DE ASSIS **Assinou** - Email: gassis1984@gmail.com - IP: 50.234.234.35 (50-234-234-35-static.hfc.comcastbusiness.net porta: 54238) - Geolocalização: 42.34671936429853 -71.04219374158602 - Documento de identificação informado: 019.427.245-19 - DATE_ATOM: 2024-09-10T08:46:08-03:00

10 Sep 2024, 09:50:18

MARCO ANTONIO JACOB CARUSO **Assinou** - Email: Marco.aj.caruso@gmail.com - IP: 191.39.128.97 (191.39.128.97 porta: 19888) - Geolocalização: -23.623646 -46.7021461 - Documento de identificação informado: 215.003.618-52 - DATE_ATOM: 2024-09-10T09:50:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48a77d172e7a29989c2d710aa9ef12531df0b180049ba0fb8be721050c5041a2

(SHA512):0c3ff1d6505bde6be712f0fa22c70ff452085b04792cb8b35f9d7c629c8c7c5445b145a24d51973d98099a2e3c4c352604430ecb0858630ad3ef20f2c0cf57f8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign